

Muniz Municipal

1848

F. 1

Da Villa de San José. Escr. Sapor.

Rosa Maria de Jesus Falecida

Manuel Correia da Silva, seu
marido Inventar.^{te}

Autor de inventario

Muniz do Município de São José
dos Campos Christo semil. oitocen-
tos e quarenta e oito e quatro
e dias do mês de Julho do dito an. N.º 29
no, nesta Villa de San José Co-
marca do sul na Província
de Santa Catharina, em casa
de residência do Juiz Muni-
cipal o cidadão João Fran-
cisco de Jesus donde eu Escri-
vão abaixo nomeado e apreg-
nado vim, e ali achava-se
presente Ignacio José da Silva,
como procurador do inventa-
riante seu pai Manuel Cor-
reia da Silva, a quem fiz
depois o juramento dos Santos

dois autos Evangelhos, e sob cargo
do qual elle encarregou que bem
everda deiramente sepe e escrep-
ta do presente inventario todos
os bens que ficavao por parte ci-
vilito de sua mãe Rosa Ma-
ria de Jesus, por virtude de sape-
tiedo e procuraçao adiante
juntas; e pime deus me orais.
Sobmórtes, eraia, acro, pra-
ta, joias, dividas que se deoas
do casal do dito seu pai, cons-
tituinte, e inventariante, e
ficane de tudo, por escriptu-
ras, creditos, ou apenhor
particulares, com suma de
que deixando de apenhor por
dollo em alicia, d'elles pender
a parte que lhe pertencer, e in-
correr nas penas de perjurio:
e outro em declarar o dia
meo, e anno em que adote
sua mãe tinha falecido, se
com testamento ou sem elle,
quantos filhos ou herdeiros
lhe tinhao ficado, declaran-
do os por seus nomes, estados,
idades, e recibido por elle dito
juramento de baixo do mesmo
declarou que sua mãe Rosa
Maria de Jesus, fallecida da vi-
da presente no dia vinte hum

hum declaracio deste corrente an-
 no, com seu solenne testamento,
 que o representou, e adiante vai
 junto por traslado, que os filhos
 herdeiros que lhe ficaram sobre
 o seriao declarados no titu-
 lo d'elles; bem como ordens do ba-
 sal do dito seu pai, inventa-
 riante, e constituinte seriao
 todos dados e descriptos do pre-
 sente inventario sem occul-
 tar coisa alguma que elle
 pertença. E do que para con-
 tar viandou de fizeo lastrar
 este auto e seguir omnia ter-
 mos, em que assignou com di-
 to procurador. Eu Joaquin
 Francisco d'Almeida, Escri-
 vaõ que o escrevi e assignei.

Chupa

Joa. Fran. d'Almeida
 Ignacio Ferri da Silva

Titulo -

Título do herdeiros

- + 1. e Albino José da Silva, casado.
- . 2. - Antonio José da Silva. Casado.
- . 3. - Marcelino José da Silva Casado.
- . 4. - José Correa da Silva, Casado.
- . 5. - Francisco José da Silva, Casado.
- . 6. - Ignacio José da Silva, Casado.
- . 7. - Maria Rosa de Jesus, casada
com Marcelino José da Rosa.
- . 8. - Damiana Rosa de Jesus, casa-
da com José Teixeira de Souza.
- . 9. - Euzenciana Rosa de Jesus, ca-
sada com Gabriel de Souza Ma-
rado.

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The script is cursive and spans the entire page.]

testor q ante p me huer por nome e Valiseo ed como a
sim o dice e o certidão com as testemunhas Antonio Luis
de Espindola, João Martins do Nascimento e os her-
eiros domos Ebanos Francisco de Souza e Silva
de Paz que a seguir se seguem em publico e lido.

[Signature]
Ebanos Francisco de Souza

[Signature]
João Martins do Nascimento
Antonio Luis de Espindola

1607

P. certo e sussesta em
de 1607 de 1607

[Signature]

5
+ Certifico em Escrição abaixo as-
signado que em virtude do des-
pacho proferido na petição
vossa, notifiquei a cutume Per.
da Silva, e Manoel José da Sil-
veira, avaliadores nomeados,
p.^a Subiram a cumprir ^{to} juram., 800
por carta que lhes exorci an-
data de hoje, do que dou fe.
Vila de S. José 14 de Julho
de 1848.

João Fr.^{co} de S. J. e S. J.
João Fr.^{co} de S. J. e S. J.

B

2

2

6
Tratado de testamento e seus ter-
mos, com que faleceu Rosa Ma-
ria de Jesus, do qual o seu testam-
to he o seguinte.

Eu nome da Santissima Trin-
dade Padre Filho Espirito San-
to em quem creio. Digo eu Ro-
sa Maria de Jesus, que faço
omeu testamento pela forma se-
guinte = Principamente eu
comendo a minha alma ao Eter-
no Padre que a criou, ergo ao
seu unigenito Filho Nosso Se-
nhor, e a Virgem e Maria e Nossa
Senhora, e ao Santo da minha no-
me, e ao Anjo da minha guar-
da, e todos os Santos e Anjos da
Corte do Ceu, sejam meus intes-
sesores pela minha alma
quando deito mundo partir
para que Nosso Senhor a rece-
ba na sua gloria, para que
seja criada e vivida com o
precioso sangue = Declaro
que sou natural d'esta Fre-
guesia de Nossa Senhora do
Rosario da Encarnação do Bri-
to = Declaro que sou casa-
da com Manuel Correia da
Silva, de cujo matrimonio



matrimonia deus e seu filhos
marcos, e tres filhas feminas me-
us herdeiros = Nomina para
meus testamentarios em pri-
meiro lugar o meu marido Al-
meida Correia da Silva, em se-
gundo lugar o meu filho Al-
meida José da Silva, em terceiro
lugar o meu filho Francisco Pa-
lme da Silva, e heres pello
amor de Deus não se demore
em cumprir as minhas dispo-
sições de ordinario aconteça
para dar conta desta testa-
mentaria lhe concedo hum
anno improrogavel, e dei-
xo ao meu testamentario que
deceitar o valor mil reis ou
o seu valor no tanto que quizer
a sua escolha do dito va-
lor = Declaro que deixo de es-
mola meia dobla a Santa
Casa da Caridade = Declaro
que deixo a dobla de honra do
Rosario, meia dobla = Decla-
ro que deixo a dobla de hum
Sacramento, meia dobla =
Declaro que deixo a dobla
do Purgatorio, meia dobla
Declaro que deixo a dobla
do Sazon, meia dobla = De-



dobra = Declaro que deixo a
San Francisco, e a dobra =
Declaro que deixo as disposi-
ções do meu enterro ou sea tes-
tamento = Declaro que
o meu corpo seja enterrado em
habito, e no dia do meu en-
terro = Declaro que deixo a her-
sa Senhora das Dores, hum
lepra de seda prompta = De-
claro que deixo cinco mil
para as almas do Purgatorio =
Declaro que deixo a minha do-
bra para minha filha a alma
do finado Joze Francisco de
Souza e sua mulher = Declaro
que deixo da minha herança
o meu filho Francisco de
bracos de terras de frente na es-
trada velha vizinha a auto-
rio dos Santos, com fundo de
o primeiro correio que se acha
a leste abaixo da casa de mi-
rada da minha filha Divi-
ana, e tornando pela sul
com o finado Joze da Sil-
veira, e pelo norte com terras
do meu casal = Declaro deixo
a minha filha Diviana de
bracos de terras de frente na
estrada publica, da frente



de frente das suas casas de-
morada confundos a quem
deixo os meus filhos Francis-
co, na extrema de sem pelicio
João da Silveira, e mais me-
ia do bloco para adjutorio de
hum capote = Declaro que
deixo de euada a tres pu-
bras e orphanas e Maria que
está em companhia de ella
noil João da Freitas, e quan-
do desta por minha morte
tenha falecido, se dará
a quem acriou hum verti-
do de chita novo, ou o seu
valor, e a Guionar e a sua
irmã e Maria, filhas do fi-
rado Vicente, e cada hum
um hum = Deixo mais hum
vertido de chita novo, ou
o seu valor a mulher de Jo-
ão de ebbathor, e quando não
seja viva por minha morte +
se dará a herdeiro seu =
Declaro que deixo os meus
filhos Ignácio, e Francis-
co, hum a cara de braca
na cidade do Desterro na
Rua da figueira que foi
avaliada em quatro doblas,
e desta deixo os meus

novissimo valor do sobre dictos
 annos de que domine basalme
 pertence. Declaro que deixo
 minha aminha filha Enri-
 ciana, annos de seu valor
 em que foi avaliada em do-
 sta cincia quando lhe dei de
 meus annos, humna criatura
 de nome Anna. Declaro
 que deixo, por morte de meu
 marido humna cama de
 roupa pronta com decas
 de lã, e deas vestas Maria
 filha de meu filho Albi-
 no, e Maria, filha de meu
 filho Marcelino. Decla-
 ro que deixo hum Vestido
 de seda preto, e hum capu-
 te de paus do mesmo a
 minha filha Maria, que
 não entra em minha ter-
 ça eita deixa. Declaro
 que deixo hum chalu de fe-
 da aminha vesta e filha
 filha da minha filha Da-
 miana. Declaro que dei-
 xo aminha vesta Bernar-
 da, filha da minha filha
 Damiana, hum coiza de
 cinco palmos. Declaro que
 deixo hum par de brinco

de brinco de pedra amarela
meta Maria, filha da minha fi-
lha Emmanuella - Declara que
deixo para a minha meta Rosa
filha da minha filha Emmanu-
ella, hum par de brinco de
ouro - Declara que deixo hum
louro de tres palmos a minha
meta Rosa, filha da minha fi-
lha Maria - Declara que dei-
so a minha meta e filha de Ma-
riol, filha do meu filho e filho,
quatro mil reis - Declara que
as ditas que aqui faço das me-
tas e brinco de ouro e ouro
entrão na minha terça - De-
clara que deixo vinte mil reis
de Terça, e hum louro de
vinte palmos a minha filha - De-
clara que deixo hum louro de
vinte palmos ao pobre mais neces-
sitado - Declara que eu e
a minha mulher e de todos
que me acompanharam hum
voto de cura, acompanhada
das minhas filhas, e as
Reverendas Vigarias que me
acompanharam de Santa Vella de
Libra, e de ouro que se disser de
corpo presente de dano a vi-
gario quatro patacas - De-

putação — Declara que se ami-
 nha herança não chegar para as de-
 dividas, e emolas declaradas neste
 meu testamento, ou no testamento
 no fará uma parte exacta por to-
 dos conforme a quantia que for
 preciso, para que chegue a todos, e
 se houver restante será reparti-
 do com igualdade a meus her-
 deiros — Finalmente declaro cum-
 prir com as minhas disposições
 emais breves que poder ser, e por
 não saber ler nem escrever pe-
 di e rogo as Escrivas de Juizo de
 Paz, Manuel Francisco de Sousa
 me fixem o meu testamento pe-
 rante as testemunhas que a lei
 requer, e por ser o que de achei
 e posto tudo assim a ultima
 vontade que tenho acabada
 de declarar neste meu testamen-
 to, pelo qual o rogo e hei por
 derogado a tudo o qualquer bo-
 stido que antes haja feito, por
 que só este quero que valha e
 tenha vigor em cumprimento
 pelo qual peço as justicias do
 Imperio queiram dar toda ou-
 servancia e inteiro cumprimento
 ao, e qual depois de escripto me
 foi lido a chei estas conforme

am
Approv.

conformu o que nelle dispuza a -
minha vontade, e rogou o bar -
gento meu Jorge de Sousa de Vi -
la Bita e court, que por mim as -
seguir as por não saber ler nem
escrever tudo em presença das -
testemunhas da approvação
de meu testamento. Eu e Ma -
nuel Francisco de Sousa que
escrevi = e rogou da testadora
Dona Maria de Sousa, Jorge de
Sousa de Vila Bita e court =
Termos de approvação = e abaixo
quanto este publico instrumen -
to de approvação de testamento
viu em que eu Manoel de Vasci -
mento de Lopes Senhor Juiz
Christo de mil e cento e cento e
trinta e seis, e vinte e tres dias
do mes de Janeiro, nesta Trinqu -
eila de Nossa Senhora do Hora -
rio da Enxada da Bruta, Ter -
mos da Villa de San Joã da Co -
marca do sul Provincia de
Santa Catharina, e a casa
de morada de Manoel Correa
da Silva, aonde eu escrevi e abai -
po nomeado fui vindo a seu
chamado e da testadora, e
achando eu seu perfeito en -
tendimento me pedio que lhe

que lhe fizeu o seu testamento na
 primeira de cinco testemunhas
 abaixo declaradas, que lho ap-
 provaram na forma da lei, e que
 assignou o seu nome e rubrica
 com a seguinte Rubrica que dis-
 se: Sou eu - e he approvado e appro-
 vado tanto quanto direito devo
 e posso, em todas as minhas officias,
 e sou obrigado, e em fi do que pas-
 so o presente instrumento em
 que assignou o nome da testa-
 dora, e dos seus herdeiros Jorge de
 Sousa e da filha Britanica
 pela testadora não saber ler
 nem escrever, e como ma-
 is testemunhas que a tudo fo-
 ram presentes e capitulos foy
 o certidoiro Ignacio Teixeira,
 Manoel de Almeida Fernandes Ca-
 macho, Manoel Pereira da
 Cunha, Antonio Jose Bot-
 elho, Manoel Jose Rodrigues,
 todos de comarca de d. d. d. d. d.
 e Manoel Francisco de Sousa
 Escrivão que escreveu e aspi-
 gnação publico e d. d. d. d. d.
 e d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.
 e Manoel Fran-
 cisco de Sousa - Jorge de So-
 usa e da filha Britanica - e

assignado

de

de



Britancourt = Antonio José
 Botelho = Manoel Pereira
 da Cunha = Manoel José do
 drigueis = João Leutádio Igua-
 do Teixeira = Alexandre
 Sobrescrito Fernandes Camacho = Testa-
 mento de Maria Maria de Jesus,
 mulher de Manoel Correia da
 Silva, coitado com Vitorina
 nello, laurado, e aprovado
 por mim Escrivão do Juízo de
 Paróquia Frequência de En-
 cerra de Santa Teresinha de
 Villa de San José Comarca
 do sul da Cidade de Santa
 Catharina, em vinte e tres
 de Janeiro de mil e oitenta e
 treze e seis = Manoel
 Francisco de Souza = Lavre-
 se termo d'abertura e faga-
 se me concluso. Villa de
 San José vinte e um de Ma-
 io de mil e oitenta e quarenta e
 cinco e seis = Lavre = Ter-
 mo d'abertura = e por vinte e
 hum dias de prazo de prazo de
 mil e oitenta e quarenta e
 cinco e seis, nella Villa de
 San José Comarca do sul
 da Provincia de Santa Ca-
 tharina, em Casas de Juiz.

Disp?

Term. d.
abertura



[illegible]

Data

diuiz si accita ou nas a terba
minutaria. Villa de San Joze viu-
de hum de Maio de mil oitocentos e
tos e quarenta e oito e hum e de-
ta e noventa e hum dias de Maio de
Maio de mil oitocentos e quaren-
ta e oito annos, nesta Villa de
San Joze Lourenca do sul da pro-
uincia de Santa Catharina, em
lugar da residencia do Juiz Ma-
nicipal supplente de dadas
Joao Francisco de Sousa, onde
se escreuio um, e ali por elle
Joao de Faria de Almeida e Ter-
cio conde de pacho de fora, e pa-
ra o outro faze este termo. Eu

João de Faria de Almeida

Notificam

Francisco de S. S. de S. Francisco
Xavier de Oliveira e Sousa, Es-
creuio e escreuio = Certifico eu
Escreuio que notifiquei ao pro-
prio e notifiquei = N. N. N. N.
Comme de Silva para diuiz de ac-
cita ou nas a terba minutaras,
e qual responde me que por de-
as molestias e avarias da cidade
nao podia accitar, e que deu
gi Villa de San Joze viu-
de Maio de mil oitocentos e qua-
renta e oito e Francisco Xavier
de Oliveira e Sousa = Registrado
e folha de mil oitocentos e

João de Faria de Almeida

Verba



e de novo do livro respectivo. Col.
 letoria da Villa de San Joze e de
 Junho de mil e oitocentos e quarenta
 e oito. O Escrivão Joze Joaquim
 Salles - Escrivão da Escrivania que Notificam.
 notificou a seguinte Testamun-
 to do Almo Joz de Silva, para di-
 zer se accute, ou nao a Testamun-
 taria, o qual responde me que
 Sim, e que deu fei Villa de San Joze
 de seis de Junho de mil e oitocentos
 e quarenta e oito. Francisco
 de Alencar Camara - Termo
 de accute - e Testamun-
 to de Junho de mil e oitocentos e
 quarenta e oito. Na Villa
 de San Joze, em nome do
 Provincia de Santa Catharina,
 em meu Cartorio compareceu pre-
 sente Almo Joz de Silva, segun-
 do Testamun-
 to de seis de Junho de mil e oitocentos e
 quarenta e oito, que se
 deu a propria, e por elle foi dito que
 accute a Testamun-
 to de Testamun-
 to de seis de Junho de mil e oitocentos e
 quarenta e oito, e obrigou
 a dar-lhe as costas do termo da
 lei. Eu Francisco Xavier de Alencar
 Camara, Escrivão que o escrevi
 e Almo dego dalei. E de mais
 o fize eu obrigou a fiquem os pre-
 sente termo. Eu Joz dego dego Eu

Termo de
 accute

+ Certifico em Evirias sobre o
afirmado que em virtude da pe-
ticao de João Afonso de Souza, e do
despacho de Vossa Magestade, no-
tifiquei o avalizador e auto-
riza Pereira da Silva, e Mano-
el José da Silva, para hi-
verem avaliar o bens de que
trata a ^{uma} peticao, do que fi-
caram Scientes, e do q.º. Vil-
la de S. José 16 de Setembro
de 1848.

João. Fran. de Siqueira e Barros.

James G. Thompson
to Mrs. G. Thompson

Descrição e avaliação dos bens
da falecida Rosa Maria de Jesus
declarados pelo inventariante
seu marido Manuel Correia da
Silva, por seu bastante procura-
dor seu filho Ignacio José da Sil-
va, avaliados pelos avalia-
dores nomeados juramentados Ju-
liao Pereira da Silva e Manuel
José da Silveira, pela forma se-
guinte.

1^a Hum forno de cobre grande que
seu de visto pelos avaliadores ache-
rão valer a quantia de trinta
e oito mil e quatrocentos reis. 38:400

2^a Hum outro forno de cobre
pequeno, que sendo visto pelos
avaliadores acharão valer a qu-
antia de dez mil reis. 10:000

3^a Hum outro forno de cobre ma-
is abaxo, que sendo visto pelos
avaliadores acharão valer a qu-
antia de sete mil reis. 7:000

4^a Hum alambique de cobre que
sendo visto pelos avaliadores
acharão valer a quantia de

aguantia de trinta e oito mil
38:400. quatrocentos reis //

5.ª Humma Marquezada, que sendo
vista pelos avaliadores acharão
valer aguantia de cinco mil reis //

6.ª Humma de cinco palmos
de comprido, que sendo vista pe-
los avaliadores acharão valer
aguantia de treze mil e duzentos
3:200. Tois reis //

7.ª Humma octobalada, de treze pal-
mos de comprido, que sendo vis-
ta pelos avaliadores acharão
valer aguantia de doze mil
2:560. quinhentos e sessenta reis //

8.ª Humma leãoa, de treze e meio
palmos de boca, em razão uso, que
sendo vista pelos avaliadores
acharão valer aguantia de
10:000. dez mil reis //

9.ª Humma carro novo, que sendo
vista pelos avaliadores acha-
rão valer aguantia de dese-
16:000. seis mil reis //

10.ª Humma engenho de feno fari-

de fazer farinha com seus pertencen-
 tes, noit. Torrenos de 6 an. de vida
 vendida, que sendo vista pelos
 avaliadores acharão valer a
 quantia de quarenta e cinco
 mil reis . . . 45:000

11. Houve tafona no mesmo
 engenho acima, que sendo vista
 pelos avaliadores acharão va-
 ler a quantia de vinte e cinco mil
 e seiscentos reis . . . 25:600

12. Houve engenho de moinho
 com seus pertences, coberto
 de telha, que sendo vista pe-
 los avaliadores acharão valer
 tudo a quantia de setenta
 mil reis . . . 60:000

13. Houve moinho de moinho
 de, que sendo vista pelos ava-
 liadores, acharão valer a quan-
 tia de dez e seis mil reis . . . 16:000

14. Houve outro engenho de fa-
 zer farinha, coberto de telha
 que sendo vista pelos avalia-
 dores acharão valer a quantia
 de dez e seis mil reis . . . 16:000

Gado - 15

Gado

15.ª Humma junta de bois, que
sendo visto pelos avaliadores
acharáo valor aquantia de
40:000. quarenta mil reis //

Escravos

16.ª Hum escravo crioulo de nome
Inaquicia, que sendo visto pe-
los avaliadores acharáo va-
lor aquantia de seisenta mil reis //

17.ª Hum outro escravo crioulo
de nome Francisco, que sendo
visto pelos avaliadores acharáo
valor aquantia de quinhenta
500:000. tor mil reis //

18.ª Hum outro escravo velho
de nome João, de Nacão, que sen-
do visto pelos avaliadores acha-
ráo valor aquantia de oitenta
80:000. ta mil reis //

19.ª Humma escrava de nome
Maria, de Nacão, que sendo vi-
sta pelos avaliadores acharáo
valor aquantia de setenta
60:000. mil reis //

20.ª Humma outra escrava de

escreva de nome e Adriano,
 de charras, que sendo vista pelos
 avaliadores acharam o valor a
 quantia de quarenta mil reis. 40:000.

Bens de raiz

21.ª Uma conta braca de terras
 de fronteira com seus competentes
 fundos, sitas no arraial da
 Freguesia da Encarnação do Pri-
 to, em quadros, ficando frente
 na estrada publica, quando
 em terras de Thomaz Rodrigues
 confronta pelo Norte com ter-
 ras do Major Thomaz José da
 Costa, e pelo Sul com terras de
 Maria Rodrigues, que sen-
 do vista pelos avaliadores
 acharam o valor cada braca
 quatro mil reis, e todas aque-
 lantia de duzentos mil reis. 200:000

22.ª Uma morada de Cabanas
 na freguesia da Encar-
 nação do Pri-
 to, confronta pelo
 Norte com terras de Luiz d'Es-
 pindola, pelo Oeste com Ca-
 sas de Francisco Silveira de
 Mattos, e pelo Sul com terras
 de Manoel José da Silveira, que
 sendo vista pelos avaliadores

avaliadores acharão valor a qu
64:000. artia de sessenta e quatro mil reis

23.ª Humas outra casa na mes-
ma rua da Freguesia da Enseada
do Brito, confronta pelo leste com
João Teixeira Alvarado e pelo oc-
cidente com João Laurence de Almeida.
e pelo fundo com Francisco
Ignacio Bernardino, que sendo
vista pelos avaliadores acha-
rão valor a qu artia de uomen-
ta mil reis.

24.ª Cincoenta braças de terras
de frente em quadra, situadas
arrabal da Freguesia da En-
xada do Brito, fuma frente
em terras de Constantino José
de Azevedo, e fundo em terras de
Simplicio José da Silveira, con-
frontaõ pelo norte com terras
do Major Eustachio José de Bor-
ta, e pelo sul com terras de Sim-
plicio José da Silveira, que sen-
do vistas pelos avaliadores
acharão valor cada braça a to-
ceiros reis, e todas a qu artia
de quarenta mil reis.

25.ª Cem braças de terras de fren-

de terras de frente com seus com-
petentes fundos, sitas no des-
tricto da Freguesia da Enxada
da do Prito, fazendo fronteira por
te d'ellas a praia, e parte na
estrada velha, confrontando pe-
lo norte com terras de Simplicio
João da Silveira, pelo sul
com terras de Antonio de Alencar.
Por, e pelo fundos com a terra
geral, que sendo vista pelos
avaliadores achemos o valor ca-
da braça de seis mil reis, e ta-
lar a quantia de seiscentos
mil reis. 600:000

26.ª Terça parte de meia agua
de d'igo de meia agua de uva-
velo d'isto, coberta de telha, si-
ta no districto da Freguesia da
Enxada do Prito, que sendo
vista pelos avaliadores acha-
mos o valor a quantia de se-
teenta mil reis. 70:000

27.ª Setenta braças de terras de
frente com seus competentes
fundos, sitas no districto da
Freguesia da Enxada do Pri-
to, no lugar de Clara, fazendo
fronteira a estrada velha e fun-

77
vulha, efundor na estrada pu-
blica, confrontaõ pelo Norte
com terras de Joõ do Bafior, e
pelo Sul com terras de Caralho
que sendo vistas pelos avalia-
dores acharão valer cada
braça de um mil e quinhentos
reis, e to das a quantia de cem-
175:000. to e setenta e cinco mil reis //

28.ª Deu bracas de terras de fren-
te com seus confrontantes per-
does, sitas no districto da Fre-
quencia da Enxada do Brito,
fazem frente na estrada va-
lha, efundor na estrada pu-
blica, confrontaõ pelo Norte
com as setenta bracas de ter-
ras acima, e pelo Sul com
terras de Simplicio Joõ da
Silveira, que sendo vistas pe-
los avaliadores acharão va-
ler cada braça de um mil e qui-
nhentos reis, e to das a quan-
tia de vinte e cinco mil reis //

29.ª He uma casa de Maria com
hum forno de cozer telha no dis-
tricto da Freguesia da Enxada
do Brito, de sociedade com o
filho o herdeiro Francisco Joõ



João da Silva, que sendo vista
pelos avaliadores acharão va-
ler as duas partes de dita cla-
ria e forno, que pertence ao
casal, a quantia de cem
ta e quarenta mil reis. " 84:000

30. Cincoenta braças de ter-
ras de frente com seus compe-
tentes fundos, sitas no distrito
do Trigueira da Enxada
do Brito, sem fronteira es-
trada ou lha e fundos na
vertente da morro do Sedro,
confrontas pelo Norte com
terras de Jacinto Rodrigues
de Almeida, e pelo Sul com
terras do herdeiro Jacinto Jo-
se da Silva, que sendo vista
pelos avaliadores acharão
valer cada braça mil e cin-
centos reis, e toda a quan-
tia de oitenta mil reis. " 80:000

31. Oitenta braças de terras de
frente com seus competentes
fundos, sitas no distrito do
Trigueira da Enxada do Bri-
to, sem fronteira e estrada pu-
blica, e fundos na Serra Geral,
confrontas pelo Norte com ter-

240:000. Norte com terras de Joze' Joaquim
Laccha, e polo Sul com terras
de Simplicio Joze' da Silveira,
que sendo vistas pelo avali-
ador acharão valer cada
braça trez mil reis, e todas a
quantia de duzentos e qua-
renta mil reis.

32.ª Com braças de terras de fren-
te com seus competentes fun-
dos, sitas no districto da Fre-
guesia da Encosta do Brito,
fazem frente na estrada ver-
de, e fundos na corrente da
rioza do lado, confrontão pe-
lo Norte com terras de Simplicio
Joze' da Silveira, e polo Sul com
terras de Jacinto Rodriguez de
Mello, que sendo vistas pe-
los avaliadores acharão va-
ler cada braça, mil e quinhem-
tos reis, e todas a quantia de
150:000. cento e cinquenta mil reis. //

33.ª Cinquenta braças de terras
de frente com seus competi-
tes fundos, sitas no districto
da Freguesia da Encosta do Bri-
to, fazem frente com terras de
Joaquim de Saes, e fundos em

quando as terras do Major Tho-
 razza Joni de Loute, com fron-
 teão pelo Norte com terras de
 Maria Rodrigues, e pelo Sul
 com terras do Capitão André
 Soares Talha, que sendo vis-
 tas pelos avaliadores acha-
 rão valer cada braça tris-
 rentas cento reis, e todas a
 quantia de dez e seis mil reis. 16:000.

34ª Cento e trinta e tres bra-
 ças de terras de frontão com tra-
 rentas de fundo, sitas no
 lugar denominado de Fivinha
 pouco distante do Rio de São ro-
 meo, quando as terras de Fra-
 bel Thora de Sousa, com fron-
 teão pelo Norte com terras de
 Luiz d'Almeida, e pelo Oes-
 te com terras de Francisco Pa-
 checo, que sendo vistas pelos
 avaliadores acharão valer
 cada braça sete mil reis, e
 todas a quantia de nove cen-
 tos e trinta e hum mil reis. 938:000.

35ª Cinquenta braças de ter-
 ras de frontão com duas centas,
 pouco mais ou menos de
 fundo, sitas no lugar de uo-

no lugar denominada Cucha-
tão fazem frente ao rio muer-
to, e sendo em terras de Jacobel
Rosa de Jesus, confronta-se pelo
Leste com terras de José Cabral,
e pelo Oeste com terras de Antônio
Cino Lial da Cunha, que sendo
vistas pelos avaliadores acha-
rão valer cada braça seis
mil reis, e todas a quantia de
300.000. trezentos mil reis. //

36ª Uma morada de baras,
coberta de telha, dentro das
terras acima em Tririhue, que
sendo vista pelos avaliadores
acharão valer a quantia de
40.000. de quarenta mil reis. //

37ª Quatro braças de terras
separadas com seus con-
frontes, fazendo frente
na estrada pública, e fa-
zendo na estrada geral, confron-
ta-se pelo Norte, e pelo Sul com
terras de Joaquim José dos An-
jos, que sendo vistas pelos
avaliadores acharão valer
cada braça treze mil reis e
todas a quantia de doze
mil reis. //

38ª Humma morada de casas
de vivenda, coberta de telha,
que sendo vista pelo avalia-
dor acharam valor appre-
ciativa de sessenta mil reis 60:000
E por esta forma houverão
os ditos avaliadores por bem
avaliados os referidos bens
que lhes foram apresentados,
de que para certificar assigna-
ram. Eu Joaquim Francisco
d'Almeida Escrivão que
o escrevi.

Antonio Per. da Silva

Manoel Jose da Silva

Dividas activas

Declaram o inventariante es-
tarem devedores ao seu casal
as pessoas, e quantias abai-
xo declaradas.

Antonio Pereira da Silva, por
hum credito a quantia de
quarenta e cinco mil cento
e sessenta reis.

45:560.

Daniel Jose da Silva, por

da Silva, por hum credito a
quantia de vinte e tres mil
23:600. e seiscentos reis.

Thomaz Rodrigues da Silva,
por hum credito a quantia
de vinte e cinco mil e seis cen-
25:600. tos reis.

João Baptista da Silva,
por hum credito a quan-
14:000. tia de quatorze mil reis.

D'ajuntamento

Aos doze dias do mes de Outu-
bro de mil oitocentos e quarenta
e oito annos, neste Villa de
San Joze Comarca do Sul na
Provincia de Santa Cathari-
na, em um cartorio ajun-
to de tres autos apprecatoria
cavalheces dos bens, que asi
ante de qua, de que para con-
tar fizesse este termo. Eu Jo-
quim Francisco d'Almeida Pas-
sos, Escrivaõ que aservey

1848

21 F

Juiz de
MunicípioDa Cidade de Santos
Capital da Província de
Santa Catharina

Suplicante

Manoel Carneiro da
SilvaAutor da Carta Pecato-
riaQuirino
Lacerda

Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo
de mil e oito cento e quaranta
e oito dias vinte e tres
do mes de Agosto do dito anno
nesta Cidade de Santos
Capital da Província de
Santa Catharina no
prezença do Juiz de
Município suscitado
pela Carta Pecatoria
para efeito de continuar
e seguir os seus direitos
nos seus acatados e
cabe o que se segue
que se fez e continua
a ser o mesmo do
lado da Quirino que
se

18
12

18

18

18

18

18

18

18

18

18

18

18

18

18

18

18

18

18

18

18

18

Ordadão João Francisco de
Souza, Juiz Municipal desta Vil-
la de São João e seu termo com a casa
notarial. Crime do.

A Vossa mercê Senhor Juiz Muni-
cipal da cidade do Distrito. Faço
saber que por parte de Manuel Bor-
tes da Silva, me foi apresentada a
petição vossa, annuam da qual
proporri o meu despacho. Pelo que
depois a Vossa mercê sobre dicto
Senhor Juiz Municipal, da ci-
dade do Distrito, que de quando
se pôr a vista o seu cumprimento, se-
de que mandar a avaliar as
as seguintes moedas das taboas
de que trata a dita petição re-
tro como vella de vigour, e feita
a avaliação, mande se meter
a esta junta, para ser junta ao
respectivo inventario: em Vossa
mercê assim se dignar fazer ser-
vico de Sua Magestade Im-
perial, as partes, e annuam mor-
te. Dada e assignada a vista do-
bre de esta Villa de São João no
Provincia de Santa Cathari-
na a dois de Fevereiro de 1800
do Anno do Nascimento
do Nosso Senhor Jesus Chris-
to de mil oitocentos e quaren-
ta e oito. Eu Joaquim Francis-

Joaquim Francisco d'Almeida
Sapão, Escrivão que escreve
João Francisco d'Almeida

23

V. S. S. C.
Sapão

Certifico que esta precatória pa-
ga pelo de duas folhas. Vello de
S. João do S. Agostinho de 1848.

João Francisco d'Almeida Sapão.

Rege Chancelaria
Sapão.

N.º 148 (Cote)

32.9.º

Paga por conta de vinte e seis
de 1848. S. João do S. Agostinho de 1848.

Paga por conta de
Chancelaria e
Sapão.

P. compra-se e no meio
p.º e trabalhadores ao m. Car.
pinto Florentino e o m. p.º
Tristão Moreira. Mestre, 23
de Ago de 1848

Serramunda

Certifico eu Linnas de Bairo assig-
nado quem notifica que os aratiza-
dores nomeados Florentino Rodri-
gues e Silva e Tristão Jose e Morei-
ra para praticar juramen-
to de quitação dentro de 25 de
Agosto de 1848

Fran^{co} de Paula Leite

Juramento aos Aratizadores
Assim se firmo de acordo com o
Agosto de mil e oitocentos e quarenta e
oito no presente da cidade de Desterro
da Ilha de Santa Catharina
em casa de morada de Juiz de
municipal de Desterro de Santa Catharina
Manoel de Jesus de Jesus de Jesus
de eu Linnas de Bairo assig-
nado presentes os Aratizadores no-
meados Florentino Rodrigues
e Silva e Tristão Jose e Morei-
ra e os quaes o dito Juiz de fe-
rio o Juramento dos Aratizadores
Rangelhos sob o cargo de qual
se firmo erego que bem e ver-
dadeiramente sendo o nome
lido e lido nas as casas
de que trata a recatoria re-
põe e recubido por elle o dito
Juramento assim o promette-
rão limpinha, digue para a
constar mandou o Juiz fa-
zer este termo que assig-
nado com os Aratizadores

armadas de Casas de que
havia a Realidade achados
o seguinte

1.ª Armada de Casas ter
reus, lida na Casa do Príncipe
pedida lida de, edificada com
duas brancas de frente com fun
doateia para da seguinte
confrontando pelo Outeiro com
Casas de Thomaz José Vile.

2.ª e 3.ª de lida com Casas
de mesmo Casal que visto o
seu estado achados valer
400000. quatrocentos mil reis.

4.ª e 5.ª Armada de
Casas terminas em mesma
Casa do Príncipe, edificadas
em duas brancas de frente com
o fundo que lhe pertenciam
confrontando pelo Outeiro com
alvará a lida e pelo dote
com Casas de Major Cu-
taro farta a lida que vis-
to o seu estado achados valer

100000. cem mil reis.

6.ª para lida com lida e
prezente lida que a lida
achados o dote e lida e lida
lida e lida e lida e lida
lida e lida e lida e lida
lida e lida e lida e lida

João José Moraes
Florentino: João da Silva

Certifico que ha
ya de este libro \$ 180.
Poblan Inter
no 26 de Agosto
de 1848

Charles P. Rice

12

180

Se cento e cinquanta
Dutens 26 de Agosto
de 1848.

biduo

Mende

Deloncharas

Pago no meu furo da mercancia da
festa de S. Antonio no meu Antonio da
so e da casa de S. Antonio no furo da
principal do furo da casa de S. Antonio
do furo da casa de S. Antonio no furo da
no furo da casa de S. Antonio no furo da
no furo da casa de S. Antonio no furo da

Recebam de ao Juizo Deprecam.
te. pagas as contas pelo suspi.
Mestre em 18 de Agosto de 18
Manoel B. de S. S. S. S. S.

Facta

[illegible]

que Surui

Certifico en Comra subscryto
signado que en termino de quacho
se hizo el presente Manuel
Correia de Silva & que da fe
Dito no 16 de agosto de
1848

João de Paula Laci

De Penma

Plago no modo de a mes em
se foyra de tarado no men
Cantaria foyra de tarado
se foyra de tarado
Municipal de Villa de
São João de tarado
Pegar as respectivas
Segue foyra de tarado
João de Paula Laci
que Surui & foyra

João de Paula Laci

Conta

de Penma

Autos de Penma	4297
Motivos de Penma	4400
Das	4400
Autos de Penma	450
Autos de Penma	490
Autos de Penma	4550
	34597

Da Penma

Distribuição	150	
Jornal de Penma	400	3430
Autos de Penma	4400	
Alto	180	64727

Serrameiro

Conta
João de Paula Laci

Dajuntada

Aos doze dias do mez de Outu-
 bro do mil oitocentos e quaren-
 ta e oito annos, nesta Villa de
 San Joze Comarca do Sul na
 Provincia de Santa Cathari-
 na, em meu Cartorio ajun-
 to de certos autos a peticao do
 inventariante Agnacio Jose
 da Silva, que adiante segue,
 segue para constar fazeo este
 termo. Eu Joaquin Francis-
 co d'Almeida e Paes, Escrivaõ que
 o escrevi.

12

2

to the

+ Deu Ignacio Jose da Silva Filho de Rora
 Moura de fides da Freg.ª da Encosta do Barro que
 Estando-se probedendo o Inventario dos Bens
 da dita Fideida por este Juiz degen. hura em Inven-
 tariante seu Marido Manoel Cor. da Silva e seu
 p.º Com Procuracao deste Agenciava os termos
 do Inventario, a contese que antes deste ult.
 morre faliu da vida presente o Inventariante
 de dito Pai do Sup.º sem Testamento nestes ter-
 mos tem o Inventario que ja seaxam os bens
 do Alente a Valiados de farses a Partilha
 pelos os Credores mas contar com a muelacao
 e Somentes de les farses pagam a tersa da
 Fideida por ter feito seu Testam.º portanto

Yac.º como a D.ª L.ª S.ª Servido
 requer V.ª m. Ch.º Mandar na Forma que
 Ma. Coutinho e S.ª L.ª Sup.º e poim. e conta-
 mar a Ser o Emven-
 tariante Visto q.º seu Pai
 Faliu em sua Comp.ª
 e Juntar Esta aos =
 Auctos p.º Constas.

(Circular Stamp)
 Casa Civil

C. N. S.

Ignacio Jose da Silva

Termo de encerra^{to}ment.

Aos dezessete dias do mez de Outu-
bro de mil oitocentos e qua-
ranta e oito annos, nesta Villa de San-
João Comarca do sul da Provin-
cia de Santa Catharina, em meu
Cartorio compareceu perante Ig-
nacio José de Silva, filho e in-
veniente dos bens que ficã-
rão por falecimento de seu pai e
mãe, Manoel Corrêa de Silva e
Maria de Jesus, e por elle me-
foi dito que tinha concluido a de-
claração de bens devidas, que não
tinha mais a declarar, e que lem-
brando se em tempo de clararia
unjuizo, sem por isso incorrer nas
penas de perjuro. Deo mais o-
dise e protestou a pignora e prece-
de termo. Eu Joaquim Francisco d'
Almeida e Passos, Escrivão que asse-
rei.

Ignacio José de Silva

Declarado

Aos vinte e sete dias do mez de
Outubro de mil oitocentos e qua-
ranta e oito annos, nesta Villa
de San João Comarca do sul da
Provincia de Santa Catharina

Catharina, em meu Cartorio fa-
ço estes autos conclusos as Juiz
Municipal Supplente da Cidadão
Domingos José da Costa Sobrinho,
de que para constar faço este ter-
mo. Eu Joaquim Francisco de Sa-
s e Pápor, Escrivão que a requerij

Colo.

Tendo nesta data entre-
gado o Juizado, as Juiz S.
Suplente deste termo, faço
estes representes autos con-
clusos para seu despacho.
Villa de São José 29 de Nov.
de 1848.

Costa Costa

Datto

Apresento-se a seguinte Declara-
ção de meu neto autor representando
estes autos, neste Villa de São Jo-
sé da Paroquia de Santa Catharina, em meu Car-
torio por parte do Juiz Municip-
pal Segundo Supplente da Cida-
dão Domingos José da Costa Sobri-
nho, me foram entregues estes au-
tos com o despacho supra, de-
que para constar faço este termo.

Termo. Eu Joaquim Francisco d.
Alfaria e Capão, Escrivão que escrevi.

Debocheiras -

Aos cinco dias do mês de Dezen-
bro de mil oitocentos e quarenta e
três coito annos, nesta Villa de San-
João do Bonarço de sul na Provin-
cia de Santa Catharina, eu meu
Cartorio faço estes autos concel-
hos ao Juiz Municipal Supplen-
te da cidade de São Francisco de
Souza, segue para constar faço
este termo. Eu Joaquim Francis-
co d'Alfaria e Capão, Escrivão que es-
crevi.

Elc.

+ Chouada e apartada com igualdade de
Direito. Citados e apartados. Nomeis para
repartição de Joaquim Lourenço de
Souza e Alvim, e Diante hino de
Cunha conjuramento. Nello do
São João de Janeiro de 1849.

Escrevi

Publicação

Aos treze dias do mês de Janeiro de
mil oitocentos e quarenta e nove

noventa annos, nesta Villa de San Joze
 Comarca de San Juan Provincia de
 Santa Catharina, em publico au-
 diencia que aos fideis, partes, e
 seus procuradores fazendo esta-
 ra o Juiz Municipal Supplente
 o Cidadão João Francisco de Fou-
 ca, nas Caras das sessões da Cam-
 ara, nella por elle Juiz foi publi-
 cado o seu despacho vto, de que
 para certar fizeo este termo. Eu
 Joaquim Francisco de Aguiar e Pápor,
 Escrivão que o escrevi.

+ Certifico ao Escrivão abaixo assign-
 que em virtude do despacho vto
 citai a Joaquim Loure. de 1.^a Medr.
 e Duarte Vieira da Cunha, para de-
 bixar ao competente jurame., do que
 dou fe. Villa de S. Joze 16 de Janr.
 de 1847.

800

Joaq. Fran. de Aguiar e Pápor.

Termo de jurame.

+ Logo no mesmo dia, mes, e anno da
 fe supra declarada, nesta Villa
 de San Joze, em Caras da residência
 do Juiz Municipal Supplente o
 Cidadão João Francisco de Fouca

600

34

D'ajuntada

Por dezessete dias Lourenço de Se-
verino de mil oitocentos e
quarenta e nove annos, villa
Villa de San Joie' bonmarco do-
sulua Provincia de Santa ba-
tharina, em meu Cartorio apin-
to deute autas aposticas do-
inventariante Ignacio Joie'
da Silva, que aliante de qua,
de qua para contar fago es-
te termo. Eu Joaquin Fran-
cisco d'Almeida e Baptista, Escrivas
que os crevij.

1842

Dear Sir,
I have the honor to acknowledge
the receipt of your letter of the
10th inst. in relation to the
above mentioned matter. I am
pleased to hear that you are
interested in the same, and
I am sure that you will find
the enclosed papers of interest
to you. I am, Sir, very
respectfully,
Your obedient servant,
J. B. Smith

Wm. B. Smith

+ Thomaz José da S.^a, insinuante dos seus dividos por sua fina-
da mãe Maria Maria de Jesus, que havendo esta disposto em verba de
seu testamento — que deixa a sua filha Guerniana, a metade
do valor das crias, escrava de minoridade de nome Anna, que fora
avaluada em dobras e annos: e mais em outra verba deixado hum
canal de roupa prompta, com duas colgar, e duas netas: e final-
mente a outras duas netas deus peças de brancos, hum de pedras e
outro de ouro; nada d'isto ainda se acha avaliado p.^a se contar
nos partilhas e fazer. Por isso o Suppl.^e requerer a V. S. se sir-
va, no acto da partilha, contar sobre 89000^{tt} de valor das esra-
va doada, sendo lançadas no quinhão hereditario da mesma do
Suppl.^e Como as roupas da cama, e os brancos, já estão entregues
as legatarias que residem poucas de legas distante desta p.^a,
e por isso p.^a lá irem os avaliadores avaliar em da-se hum des-
pendio enorme, e que talvez não valham os objectos legados: re-
quer o m.^o Suppl.^e se sirva mais contar sobre a q.^{ta} de 89000^{tt} va-
lor da cama, 6900^{tt} o brancos de ouro, e 39000^{tt} de de pedras.
A V. S. que, servindo-se admitir os
seus juntos aos autos, em
parte attendidos como valores pelo Suppl.^e indicados, haja de
for de partilha. Nada mandar juntar esta aos autos para
de Suppl.^e 17 de Jul.^o contar, e seguir os mais termos da
de 1849^m partilha.

Thomaz

Thomaz

Thomaz José da Silva

Auto de partilha

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil
e cento e quarenta e seis
em doze de dias do mes de
setembro do dito anno, nesta
Villa de San Joze da Barra
do Sul na Provincia de Santa
Catharina, em Casa de re-
sidencia do Juiz Municipal
supplente do Juiz
João Francisco de Souza am-
de eu Escrivo o abaixo nomea-
do escripto de vias, eahi
achados se presentes os
partidores Jozequin Louren-
co de Souza Medeiros, e Du-
arte Viçosa da Cunha, dos-
quaes elle Juiz de Termino
procedeu na partilha
do presente inventario con-
dignidade que o direito
requer: para o que os aui-
havem primeiramente os
bens que nelle se achão des-
criptos e avaliados, sem
como os constantes da pe-
tição retro, e as devidas
ações do mesmo decla-
radas, o que prometterão
asim cumprir. E do que

Edo que para contar man-
dou elle fazer lavrar este
auto que assignou com cli-
tos partidores. Eu Joaquim
Francisca d'Almeida e Souto,
Escrivão que os escrevi e as-
signei.

João de Deus

João de Deus
João de Deus
João de Deus
João de Deus

Exordio da parcella
novo mo.

Sumário do livro com as par-
tidores todas as parcellas de
seus descriptos e avaliados no
presente inventario inclu-
sive os contantes da peti-
ção de retro a folhas trinta
e duas, e as dividas achadas
nos mesmos declarados em
quatro parcellas, achadas
importar todo o nome
novo, a quantia de cinco con-
tos quatro centos quatro
de mil sete centos vinte
reis, com que se mandará

5:414:720 mandava Sahir.

Meacas

Achau elle fuiu com os par-
tidores, que na conformidade
de da importancia do mon-
te mor, importava a distancia
da cabeca dele a qual, a quan-
tia de dois contos sete cen-
tos setenta mil trezentos e
setenta reis, com que man-

2:707:360 dava Sahir

Tereá

Achau elle fuiu com os parti-
dores que na conformidade
da importancia da meacas
importava a terra da faleci-
da testadora para cum-
primento das duas dispo-
sições, a quantia de nove
contos e oitenta mil quatro
centos e cinco e trinta
reis; com que mandava
Sahir.

902:453

Liquido para os herdeiros

Achau elle fuiu com os par-
tidores ficar liquido pa-
ra se ter deigo para se re-
partir pelos herdeiros, a
quantia de quatro contos

Quinhentos e setenta e seis
mil duzentos e sessenta e
sete reis, com que manda-
rão sahio . . .

4:542:267

Legitima acada herdr.

Achou elle fuz com os par-
tidores, que na confusão
da de importância do
legitimado para os herdeiros
tocar de legitima paterna
emateria acada hum del-
les, aquiria de quinhem-
tos e hum mil e trezentos e ses-
senta e setenta e seis reis, com que man-
darão sahio . . .

501:363

Escrevta fozna houve el-
le fuz a serordia e conta do
preuente partilha por hum
feito, e de terminou que na
forma delle fozem obtem ad-
judicados, por estar enfor-
me, e para contar mandou
elle fuz fazer este enuma-
mento em fite a piquem
com ditos partidores. Cu Joa-
quim Francisco d'Almeida e Sa-
sor, Escrevto que a serordia.

João

João Lourenço de S. Albino
Monte Almirante Cunha

Pagamento a terra

Laureano de Faria com os parti-
dores para pagamento de ter-
ra da fazenda testadora Rosa
Maria de Sousa, para cumpro-
mento das suas disposições,
da quantia de nove centos e
dois mil, quatro centos e
cincoenta e treze reis oitavos
adjudicados pela forma se-
guinte.

Hevra primeira-
mente a sua fazenda de
brasas de terras de fronteira
com seu condestable foun-
do, sita no distrito de Fre-
guesia da Encosta do Brito
fazenda fronte na estrada ve-
lha, e fundos na estrada pu-
blica, confronta pelo Nor-
te com setenta brasas de ter-
ras de leal, e pelo sul com
terras de Simplicio José da
Silveira, que pelo preço de
sua avaliação de dois mil
e quinhentos reis á braca
achão os partidores impor-
tarem a quantia de vinte
cinco mil reis, com que man-
dará pagar.

25.000

Hevra mais a sua pa-

em seu pagamento das braças de
terras de frente com seus con-
frontos fundos, sitas no dis-
tricto da Freguesia da Enxa-
da do Brito, foram fronte na
entrada publica, fundos na
serra geral, confrontos pelo
sul com terras de Simplicio
João da Silveira, e pelo Norte
com terras lançadas em paga-
mento do herdeiro Antonio
João da Silva, que pelo preço
de sua avaliação de trinta mil
reis á braça, acharão os par-
tidores importarem a quan-
tia de trinta mil reis, con-
que mandaráo saber. " 30:000

He ainda mais em seu pa-
gamento hũa morada de ca-
sas terreas, na Rua do Princi-
pe, na cidade do Destino, edi-
ficadas em hũa braça de
frente com os fundos que lhe
pertencem, confrontos pelo
Norte com casas lançadas aos
herdeiros de Antonio Carlos, e
pelo Leste com casas do Ma-
jor Caetano João da Costa, que
pelo preço de sua avaliação,
acharão os partidores im-
portar a quantia de cem mil
reis, conque mandaráo saber. " 100:000

2:500

He averá mais um seu paga-
mento amidade do valor da
escrava criada de nome An-
na, que pelo preço dado pela
falecida detentadora uniu-se tes-
tamento, acharão os partidos-
res importar a quantia de
noventa mil e setecentos reis, com
que mandaráo saber.

40:000

He averá mais um seu paga-
mento hum escravo de no-
me Adriano, de tabaco, que
pelo preço de sua avaliação
acharão os partidores im-
portar a quantia de quarenta
e oito mil reis, com que man-
daráo saber.

80:000

He averá mais um seu paga-
mento hum escravo velho de
nome João, de tabaco, que pe-
lo de sua avaliação, acharão
os partidores importar a qu-
antia de oitenta mil reis,
com que mandaráo saber.

60:000

He averá mais um seu pa-
gamento hum escravo de no-
me Maria, de tabaco, que pe-
lo de sua avaliação acha-
ráo os partidores importar
a quantia de setenta mil reis,
com que mandaráo saber.

He averá mais um seu paga-

em seu pagamento adivida
que ao casal está devendo An-
tonio Pereira da Silva, acha-
rão os partidores ser a quan-
tia de quarenta e cinco mil
cento e setenta reis, com
que mandáras saber " 45:180

Heaverá mais em seu paga-
mento adivida que ao
casal está devendo Daniel
João da Silva, acharão os par-
tidores ser a quantia de
vinte e tres mil e seis cen-
tos reis, com que mandáras
saber " 23:600

Heaverá mais em seu paga-
mento adivida que ao
casal está devendo Thomaz
Rodrigues da Silva, achar-
rão os partidores ser a quan-
tia de vinte e cinco mil
e seis centos reis, com que
mandáras saber " 25:600

Heaverá mais em seu paga-
mento adivida que ao
casal está devendo João Gus-
tavo Ignacio Teixeira, achar-
rão os partidores ser a quan-
tia de quatorze mil reis,
com que mandáras saber " 14:000

Heaverá mais em seu paga-
mento hãa caixa de cinco

3:200

de cinco palmos de comprido,
que pelo preço de sua avalia-
ção, acharão o partidouro im-
portar a quantia de trez mil
eduzentos reis, com que man-
darão sair. "

2:560

Haverá mais um seu paga-
mento hum outra caixa de
trez palmos de comprido, que
pelo preço de sua avaliação
acharão o partidouro impor-
tar a quantia de duze mil
quinhentos e sesenta reis, com
que mandarão sair. "

8:000

Haverá mais um seu pa-
gamento hum cauda de
roupa que conforme o preço
estipulado pelo inventarian-
te, acharão o partidouro im-
portar a quantia de oito
mil reis, com que mandá-
rão sair. "

6:000

Haverá mais um seu paga-
mento hum par de brin-
cos de Ouro, que conforme o
preço estipulado pelo in-
ventariante, acharão o
partidouro importar a qua-
ntia de seis mil reis, com
que mandarão sair. "

Haverá mais um seu paga-
mento hum par de brincos



de brinco de pedra, que confor-
me o preço estipulado pelo
inventariante, acharão os
partidores importar aque-
lante de tres mil reis, com
que mandaráo saber. "

3:000

Reaverá mais em seu paga-
mento huma marçuma, que
pelo preço de sua avaliação
acharáo os partidores im-
portar aquante de cinco
mil reis, com que mandá-
ráo saber. "

5:000

Reaverá mais em seu pa-
gamento hua leuoa de
tres uncos palmo de boca
em unco ro, que pelo pre-
ço de sua avaliação achará
os partidores importar
aquante de dez mil reis
com que mandaráo saber. "

10:000

Reaverá mais em seu pa-
gamento hua morada de la-
das, na rua da Freguesia da
Encarnação do Drito, confronta
pelo leste com João Tin-
ra e Chapado, pela oeste com
João Laureano de Medeiros,
e pelos fundos com Francis-
co Ignacio Bernardino,
que pelo preço de sua ava-
liação, acharão os partidores

70:000

os partidores importar aqua-
ninha de noventa mil reis,
com que mandará saber "

Heverá mais enfim pa-
gamento no valor do escravo
crioulo de nome Agnacio, que
pelo preço de sua avalia-
ção, achando os partidores
ser aquinhada de noventa
coito mil seiscentos e trin-
ta e sete reis, com que man-
dará saber "

78:637

Heverá mais enfim pa-
gamento hum Engenho de mo-
erbo ana com seus pertences,
coberto de telha, que pelo
preço de sua avaliação acha-
rá os partidores impor-
tar tudo aquinhada de ses-
senta mil reis, com que
mandará saber "

60:000

Heverá mais enfim pa-
gamento quatro braças de
terras de frente com seus
potentes fundos, sitas no
distrito da Freguesia da
Encarnação do Brito, fazeu
frente na estrada publica
espaços na Serra geral, con-
frontaço pelo Norte e pelo Sul
com terras de Joaquim José dos
Passos, que pelo preço de sua

depois avaliação de trez mil
reis á braca, acharão os par-
tidores importarem aq-
quantia de dote mil reis, com
que mandarão sair. " 12:000

Reaverá mais no seu paga-
mento hum braço de terra
defronte com seus conser-
ventes fundos, sita no des-
tricto da Freguesia da En-
xada do Brito, fozem fran-
te na estrada velha que
do na vertente do morro
do Sedro, confronta pelo
Norte com terras de seu
pellejo Jori' da Silveira, e pe-
lo Sul com terras de Jacinto
Rodrigues de Medeiros, que
pelo preço de sua avalia-
ção de mil e quinhentos
reis á braca, acharão os
partidores importarem
a quantia de cento e cin-
coenta mil reis, com que
mandarão sair. " 150:000

Reaverá mais ^{ultimamente} no seu paga-
mento em dinheiro moe-
da corrente do herdeiro Al-
bino Jori' da Silva, por levar
de mais no seu pagamento
acharão os partidores ser
a quantia de mil e noventa

1:096

de mil e novecenta e seis reis
com que mandaráo saber. "

Somaráo elle já com
os partidores eitas vinte e
quatro parcelas debeas ad-
judicador em pagamento
da terça da falecida testadora
Rosa Maria de Jesus, para
cumprimento das suas dis-
posições, acharáo importa-
rem a quantia de nove
centos e doze mil quatro-
centos e cincoenta e tres reis
com que mandaráo saber. "

102:453

E por esta forma houve
elle já em pagamento por-
bun feito, e averbada a
por interirada do que lhe
pertence, e por esta confor-
me apiquou com ditos par-
tidores. E os seguintes Fran-
cisco de Affix e Pasos, Escrivas
que gererem.

Somado

João Loure^{co} de Pa^{co} e Honor^{co}
Adm^{co}te. Kiira de Cunha

Pagato. do h^{co} e r^{co}. Albi-
no José da Silva.

Loucas elle já com os par-

juiz com os partidores para
pagamento da legitima pa-
terna em termos do herdeiro Al-
bino Joze, passiva, filha do fa-
lecido Manuel Correia da Sil-
va e dona Maria de Jesus, da
quantia de quinhentos e hum
mil trezentos e cinquenta e
tres reis, os bens adjudica-
dos pela forma seguinte: "

Haverá principialemente em
seu pagamento no valor da
morada de casas terreas, si-
tas no Rua do Principe na
cidade do Desterro, edifi-
cadas em duas brancas de-
frente, com fundos ate a rua
da Figueira confronta-
ção pelo Oeste com casas de
Florianno Joze Villola, e pe-
lo leste com casas do numero
caval lanceadas em paga-
mento da terra de falecido
testador, sua mãe, que
pela parte de sua do alia-
da acharão os partidores
ser aquantia de com mil
reis, com que mandará sa-
hir.

" 100:000

Haverá mais ultima-
mente em seu pagamento
cincoenta e sete mil e duas



braças de tiras de frente
com trezentas de fundos, si-
tas no lugar denominado
Iririhú, faram frente no-
vis deste nome, e fundos em
terras de Jacobel Roia de Je-
rua, confrontação pelo leste
com terras lançadas em
pagamento da herdeira da
mãe Roia de Jerua, e pe-
lo Oeste com terras lan-
çadas em pagamento da her-
deira Antonio José da Sil-
va, seus irmãos, que pelo
preço de sua avaliação de
sete mil reis à braca acha-
rão os partidores impor-
tarão aquantia de qua-
tro centos e seis mil e qui-
nhentos reis, com que man-
daráo Sahir.

402:500

Arumaráo de fôr com os
partidores estas duas par-
cellas de bens adjudicados
em pagamento da legitima
paterna ematerna do her-
deiro Antonio José da Silva
acharáo importarão a
quantia de quinhentos e
seis mil e quinhentos reis,
com que mandaráo Sahir //

Por que este herdeiro si the

502:500

so' the pertence de sua legitima
a quantia de quinhentos e hum
mil trezentos e sesenta e tres
reis, com que mandavaõ sahio:
achavaõ que hade repôr a qu-
antia de mil e cento e trinta
e sete reis, com que mandavaõ
sahio.

Legitima
Fol: 363

Repôr
1:137

E por esta forma houve
elle fazer este pagamento por-
bim feito, e referido herdeiro
Antonio José da Silva, por inter-
vado do que the pertence de-
sua legitima paterna e ma-
terna; e por esta conforma as-
signou com ditos partidores.
Eu Joaquim Francisco d'Almeida
Passei, Gerente que o escrevi.

Por Lou.^{do} de S.^o e S.^o e S.^o
Antonio José da Silva

Seguinte ao herdeiro e auto-
ris José da Silva.

Laço com elle fazer com os par-
tidores para pagamento da
legitima paterna e materna
do herdeiro Antonio José da
Silva, filha dos falecidos Ma-
noel Corrêa da Silva e Maria

100:000
Rosa Maria de Jesus, da que
antia de quinhentos e hum
mil trezentos e sessenta e tres
reis, os bens adju dicados pela
forma seguinte. //

100:000
Haverá primeiramente em
seu pagamento no valor de
morada de las terras, sitas
na rua da Príncipe, nã da
de do Desterro, edificadas em
duas braças de frente com
fundos de terra da seguinte,
confrontaõ pela Oite com
as as do Floriano José Silve
ira, e pela lute com casas lan
çadas em pagamento da terra
da falecida testadora, sua mãe
que pelo preço dessa acolia
ção achamõ os partidores
ser a quantia de cem mil re
is, com que mandará sair //

Haverá mais um seu paga
mento vinte e cinco braças de
terras de frente com tricen
tas de fundos, sitas no lugar
denominado Tririba, faren
frente no rio de este nome, e fun
dos em terras de Jacobel Rosa
de Jesus, confrontaõ pela lute
com terras lançadas em pa
gamento do herdeiro Albino
José da Silva, sua irmão, e pelo

epulo Oute com terras de Fran-
cisco Pacheco, que pelo preço
de sua avaliação defete mil
reis á braca acharão os par-
tidores importarem a quan-
tia de cento e quarenta e tres
mil e quinhentos reis, com que
mandarão sair.

143:500

Heavirá mais enfise paga-
mento vinte braças de terras
de frente com suas comparten-
tes fundos, sitas no distrito
da Freguesia da Enxada do-
Brito, por um frente na pra-
ia, e fundo na Serra geral,
enfrentado pelo Norte com
terras lançadas em paga-
mento da herdade Emeric-
iana Nova de Jovão, sua ir-
mã, epulo Sol com terras de
Antonio de Mattos, que pelo
preço de sua avaliação de-
sei mil reis á braca acha-
rão os partidores importa-
rem a quantia de cento e
vinte mil reis, com que man-
darão sair.

120:000

Heavirá mais ultimamen-
te enfise pagamento quaren-
ta e seis braças de terras de
frente com suas comparten-
tes fundos, sitas no distrito

no districto da Freguesia da
Curada do Brito, fazem fran-
te na estrada publica e fran-
do na terra geral confronta-
ção pelo Sul com terras lançadas
em pagamento da terra do
fallecido deitador, sua mulher,
e pelo Norte com terras lan-
çadas em pagamento do herdei-
ro Marcelino José da Silva, seu
irmão, que pelo preço de sua
avaliação de trezentos mil reis
abraca acharas e partida-
res importarem aqua viva
de cento e trinta e oito mil
reis, com que mandará sair

138: oas

do mandará elle sair com
os partidores e as quatro par-
cellas de bens adjudicados
em pagamento da legitima
do herdeiro Antonio José da
Silva, acharas e importarem
aqua viva de quinhentos e
hum mil e quinhentos reis,
com que mandará sair //

501: 500

E por que este herdeiro só lhe
pertence de sua legitima a-
qua viva de quinhentos e hum
mil trezentos e cinquenta e tres
reis, com que mandará sair
acharas que hade repor aqua
viva de cento e trinta e se-

Legitima

501: 383

etributa efete rair, com que
mandarao sahir.

41
Respon
:137

Epor esta forma haueo elle
fuir este pagamento por bem
feito, cõfessão do herdeiro Anto-
nio Joã da Silva, por interme-
do do que lhe pertence de sua
legitima paterna curatõra;
e por estar cõfõrme apiquor
com ditos partidõres. Eu Joa-
quim Francisco d'Alfina e Bas-
sor, Escrivãõ que oseruio.

Longas
João Laur. d. L. e Med.
Eduarte Vieira da Cunha

Pagant. do herdeiro Mar-
cellino Joã da Silva.

Lancou elle fuir com os par-
tidõres para pagamento da
legitima paterna curatõra
do herdeiro Marcelino Joã da
Silva, filho dos falecidos Ma-
nosel Corrêa da Silva e Brãa
Maria de Jesus, da quantia
de quinhentos e hum mil tre-
centos e sesenta e tres rris, os
bens adjudicados pela forma
seguinte.

Haueo' proximamente

primariamente em seu paga-
mento vinte e quatro braças
de terras de frente com seus
competentes fundos, sitas no
distrito da Freguesia da En-
xada do Brito, facha fran-
te na estrada, e fundos na ser-
ra geral, confrontação pelo nor-
te com terras de frei Joaquim
Loullis, e pelo sul com terras
lançadas em pagamento do
herdeiro e herdeiras frei da Sil-
va, seu irmão, que pelo por-
co de sua avaliação de trez
mil reis á braca acharão
os partidores importarem
a quantia de setenta e do-
is mil reis, com que mande-
rão sair.

72:000

He averá mais em seu paga-
mento quarenta braças de
terras de frente com seus com-
petentes fundos, sitas no dis-
trito da Freguesia da Enxa-
da do Brito, facha frente,
parte de lla na praia, e par-
te na estrada velha, e fun-
dos na serra geral, confron-
tação pelo norte com terras de
Simplicio frei da Silveira, e
pelo sul com terras lançadas
em pagamento da herdeira

da herdinha Eureneciana Ro-
na de Jesus, sua irmã, que
pelo preço de sua avaliação
de seis mil reis abraça
achará os partidários im-
portarem a quantia de du-
zentos e quarenta mil reis,
com que mandará saber. " 240:000

Haverá mais um seu pa-
gamento no valor de nova-
da de duas terras, sitas na
rua do Príncipe malhada de
do Destino, edificadas com de-
as brancas de frente, com
fundos até a rua da Fi-
gueira, confronta pelo Ser-
te com Casa de Floriana
João Vilella, e pelo lado com Ca-
sas lançadas em pagamen-
to da terra da falecida Tutu-
dora, sua irmã, que pelo
preço de sua avaliação
achará os partidários de
a quantia de cem mil reis,
com que mandará saber. " 100:000

Haverá mais um seu pa-
gamento no valor de uma
casa, coberta de telha, sita
no distrito da Freixoaria
da Encruzada do Brito, que
pelo preço de sua avalia-
ção achará os partidários

70:000

os partidores importar a que-
antia deficiente mil reis,
com que mandaráo saber. "

Heverá mais ultimamen-

te em seu pagamento hum
Alambique de cobre, que pe-
lo preço defua do alambico
acharáo os partidores im-
portar a quantia de trin-
ta e oito mil e quatro cen-
tos reis, com que mandá-
ráo saber. "

33:400

Sumaráo elle fôr com
os partidores e os cinco par-
cellas de bens adjudicados
em pagamento da legitima
do herdeiro Marcelino fôr
da Silva, acharáo importa-
rão a quantia de quinhon-
tos e dois mil e quatro cen-
tos reis, com que mandá-
ráo saber. "

502:400

E por que auto herdei-
ro so elle partaria defua
legitima a quantia de qui-
nhentos e hum mil trezen-

Legitima
504:363

tos e setenta e tres reis, com
que mandaráo saber: acha-
ráo que hade respor a quan-
tia de trinta e sete reis, com
que mandaráo saber. "

Respor
:037

E por esta forma houve e de

um seu pagamento no valor
do escravo crível de nome
Ignacio, que pelo preço de sua
avaliação acharão os par-
tidores, ser a quantia de
quinhentos e hum mil tre-
centos e cinquenta e tres reis,
com que mandáras saber //

504:363

E por esta forma houve elle
João este pagamento por bur-
futo, e referido herdeiro João
boreia das ilhas por intera,
do do que lhe pertence de-
sua legitima paterna e
materna; e por estar con-
forme a piquia com ditos
partidores. E por aqui
Francisco d'Almeida e Passos,
Escrivão que os escreve //

Assinado

João Lourenço d'Almeida e Passos
Duarte Lima da Cunha

Pagado ao herdeiro Fran-
cisco José da Silva

Laçou elle João com os par-
tidores para pagamento
da legitima paterna e
materna do herdeiro Fran-
cisco José da Silva, filho do

filho do falecido Manuel
Correia da Silva e Rosa e Cla-
ria de Jesus, da quantia de
quinhentos e hum mil tre-
zentos e sessenta e tres reis
ou seis mil e quinhentos pela
forma seguinte. //

He de se primariamente
teer em seu pagamento cin-
coenta e duas de terras des-
prezadas com dez e duas par-
ças mais ou menos de fun-
dos, sitas no lugar de moni-
vado. Leubatao. fazem fren-
te ao rio morto, e fundos
em terras de Jacobel Stoia
de Jesus, confrontaõ pela
parte com terras de Jacobel
pelo outro com terras de Fi-
lardino Leal da Cunha, que
pelo preço de sua avalia-
cao de seis mil reis abra-
ca acharão os partidores
importarem a quantia
de trezentos mil reis, com
que mandirão sahio. //

300.000

He de se mais em seu pa-
gamento ter a casa de Cla-
ria com forno de cozer te-
lha, no districto da Freque-
cia da Encasa do Brito,
que pelo preço de sua ava-

64:000

desua avaliacão acharão os par-
tidores importarem aquantia de
sepreta e quatro mil reis, com
que mandará sair. "

Haverá mais um seu paga-
mento cincoenta e quatro
braças de terras de frente com
seus competentes fundos, si-
tas no districto da Freguesia
da Escada do Prito, no lugar
da Clara, para frente na
entrada velha, e vir do ma-
eitrada publica, confrontas
pelo Norte com terras da ca-
da um pagamento da her-
deira Enunciada Rona de-
fuzon, sua irmã, e pelo sul
com terras do Casal, que pelo
preço desua avaliacão de do-
as mil e quinhentos reis e
braças, acharão os partidores
importarem aquantia de
ceto e trinta e cinco mil re-
is, com que mandará sair. "

135:000

com mil

Haverá mais um seu paga-
mento em dinheiro no de
corrente do herdeiro Albino
João da Silva, sua irmã, por
lvar de mais seu pagamen-
to acharão os partidores ser
aquantia de quatroenta e cinco
reis, com que mandará sair. "

:046

Haverá

Hei oirá mais enfim digo ma-
 is ultimamente enfim paga-
 mento em dinheiro moeda
 corrente do herdeiro Marcel-
 lino José da Silva, seu irmão, por
 levar de mais enfim paga-
 mento, e charará o partido
 ver ser aquantia de dois
 mil trezentos vinte e do-
 ze reis, com que mandará
 saber.

2:322

Sumará elle João con-
 o partidores e dar cinco par-
 cellas de bens adjudicados
 em pagamento da legitima
 do herdeiro Francisco José da
 Silva, e charará incorporear
 aquantia de quinhentos
 e hum mil trezentos e ses-
 senta e tres reis, com que
 mandará saber.

504:363

E por esta forma houve
 elle João este pagamento
 por bem feito, e referido her-
 deiro Francisco José da
 Silva por interade do que
 lhe pertence de sua legi-
 tima paterna em ather-
 na, e parecer conformes
 e pignou com ditos parti-
 dores. Eu Joaquim Fran-
 cisco d'Almeida e Sazon, Escrivão

el Rey, Escrivão que ses escreve
Canga
João Loure de S. Pedro
Quanto N. S. de S. Pedro

Pagante. coherdeiro de qua-
cio foi de Silva.

228.9
Lancou de fôr com o par-
tidores para pagamento da le-
gitima paterna e materna
do herdeiro Agnacio foi de
Silva, filho do falecido Ma-
nuel Corrêa de Silva, e Maria
Maria de Jesus, pagando
de quinhentos e hum mil tre-
zentos e oitenta e tres reis,
o bens adjudicados pela for-
ma seguinte.

628.9
Haverá principalmente em
seu pagamento no valor da
morada de Casas Terreas, di-
tas na Rua do Principe real-
dade do D. D. Torro, edificadas
em duas brancas de frente
com fundo até a Rua da Vi-
gueira, confrontas pelo Oeste
com Casas de Floriano foi
Vilella, e pelo Norte com terras
lancadas em pagamento da
terça do falecido D. D. Torro

hera dora, sua viay, que pelo
preço de sua avaliação acha-
rão os partidores de aquan-
tia de cem mil reis, com que
mandarão sair . . .

500:000

Haverá mais um seu paga-
mento circunscrito bracos de
terras de frente com seus con-
sistentes fundos, em quadra,
situa no ebrajal da Freque-
cia da Enxada do Brito, fa-
zem frente na estrada pu-
blica e fundos em terras de
Thomaz Rodrigues, circun-
scrito pelo Norte com terras do
Major Thomaz José da Bor-
ta, e pelo Sul com terras de
Cláudio Rodrigues, que pelo
preço de sua avaliação de
quatro mil reis à braca acha-
rão os partidores de impor-
tarem a quantia de do-
ze mil reis, com que
mandarão sair . . .

200:000

Haverá mais um seu pa-
gamento hum Engenho de
fazer farinha com seus pes-
tenços, no terreno da casa
de vivenda, que pelo pre-
ço de sua avaliação, acha-
rão os partidores de importar
a quantia de quarenta

45.000

de quarenta e cinco mil reis,
com que mandáras sahir //

Haverá mais em seu pa-
gamento hum a morada
deleas na rua da treque-
ria da Encada do Brito, con-
fronta pelo lute com terras
de Luiz d'Espindula, pelo
Oeste com Casas de Francis-
co Silviera de Mattos, e pe-
los fundos com terras de Ma-
nuel Joni da Silviera, que
pelo preço de sua ava-
liação acharão os partidores
importar a quantia de
seventa mil reis, com que
mandáras sahir //

60.000

Haverá mais em seu pa-
gamento hum carro novo,
que pelo preço de sua ava-
liação acharão os parti-
dores importar a quan-
tia de dezesis mil reis, com
que mandáras sahir. //

80.000

Haverá mais em seu pa-
gamento hum forno de bo-
bre, pequeno, que pelo preço
de sua avaliação acharão
os partidores importar a qu-
antia de dez mil reis, com
que mandáras sahir //

10.000

Haverá mais ultima



ultimamente em seu paga-
mento cincoenta braças de
terras de frente com seus con-
junctos fundos, sitas no
distrito da Freguesia da
Encarnação do Brito, fahem
frente na estrada velha,
fundos na vertente do mor-
ro dos Seixos, confronta-
ção pelo Norte com terras de
Jacinto Rodrigues de Me-
deiros, pelo Sul com terras
deste mesmo herdeiro Igua-
cio Jovê da Silva, que pelo
preço de sua avaliação de
mil e seiscentos reis abra-
ça acharão os partidores
importarem a quantia
de oitenta mil reis, com
que mandaráo sahir. "

80:000

Sumaráo elle Jovê com
os partidores estas sete par-
cellas de bens adjudicados
em pagamento da legiti-
ma do herdeiro Igua-
cio Jovê da Silva, acharão im-
portarem a quantia de
quinhentos e onze mil re-
is, com que mandaráo sahir. "

555:000

E por que este herdeiro só
lhe pertence de sua legiti-
ma a quantia de quinhenta

Legitima
Fol. 363

Repon
7.637

aquarta de quinhentos e hum
mil trezentos e sessenta e tres
reis, com que mandáras sahir "
acharas que hade respor a qu
arta de nove mil seis cen
tos e trinta e sete reis, com que
mandáras sahir . "

E por esta forma houve el
le fazer este pagamento por
bem feito, e referida herdei
ra aquiesceu por deslida por
interirado do que lhe puzem
e de sua legitima pater
na e materna; e por estar
conforme a piquon a piquon
com ditos partidores. E por
quinn Francisco de Affonso Pas
sor, Escrivão que auctory

João Lourenço de S.º Alado
Duarte Vieira da Cunha

Pagante a herdeira Ma
ria Rosa de Jesus

Lancou este faz com os par
tidores para pagamento
da legitima paterna e ma
terna a herdeira Maria
Rosa de Jesus, filha dos fale
cidos Manoel Correia da

Correia da Silva, e hora Ma-
ria de Jesus, da quantia de
quinhentos e hum mil tre-
zentos e sesenta e tres reis
obtem adjuicados pelo
forma seguinte: //

Reaverá primeiramente
um seu pagamento hum
ex deo Crickelo de nome Fran-
cisco, que pelo preço de seu
avaliacao acharão os par-
tidores importar a quan-
tia de quinhentos mil re-
is, com que mandará salir //

500.000

500.000

Reaverá mais um seu pa-
gamento em dinheiro moe-
da corrente do herdeiro An-
tonio Jose da Silva, seu ir-
mão, por levar de mais no-
seu pagamento, acharão os
partidores ser a quantia
de cento e trinta e sete re-
is, com que mandará salir //

187

Reaverá mais ultima-
mente um seu pagamento
em dinheiro moeda corren-
te do herdeiro Agnacio Jo-
se da Silva, seu irmão, por
levar de mais no seu pa-
gamento, acharão os par-
tidores ser a quantia de
mil e duzentos e vinte reis



1:226

seus reis, com que mandará
ráo Sahir.

Summáráo elle fuiu com
os partidores e tras tres par-
cellas de bens de judicados
em pagamento da legiti-
ma da herdaira Maria
Rosa de Jesus, achárao im-
portarem a quantia de
quinhentos e hum mil tre-
zentos e sesenta e tres reis,
com que mandaráo Sahir.

Sub: 303

E por esta forma houve
elle feita este pagamento
por bem feito, e a referida
herdaira Maria Rosa de
Jesus, por intermediação de
que elle pertence de sua le-
gitima paterna em ater-
rar, e por utas conformes as-
signou com ditos partida-
res. Eu Joaquim Francisco
D'Almeida e Baptista, Escrivão que
seu eu.

João de
João de
João de

Pagamento

49

Pagam^{to} herdiceira da
miana Rosa de Jesus

Lançou elle fuis com os par-
tidores para pagamento
da legitima paterna e ma-
terna da herdiceira Damia-
na Rosa de Jesus, filha dos
falecidos Manoel Corrêa
da Silva, e Rosa Maria de
Jesus, a quantia de qui-
nhentos e hum mil trezen-
tos e sessenta e tres reis, os-
beis adjudicados pela for-
ma seguinte.

Haverá primeiramente
se creuse pagamento cin-
coenta e cinco braças de
terras de frente com tre-
zentas e setenta e duas bra-
ças de fundo, situas no
lugar denominado Triri-
hu, farrum frente ao rio
dette nome, e fundo em
terras de Jabel Rosa de
Jesus, confrontaço pelo
Norte com terras de João
d'Andrade, e pelo Oeste
com terras lanceadas em
pagamento do herdiceiro
Albino José da Silva, suc-
cinnas, que pelo preço de
sua avaliação de sete



de setec mil reis. abraça acha-
rão os partidores importar
um aquantia de trrentos
coitenta e cinco mil reis,
385:000 com que mandaráo sair //

Heverá mais um seu pa-
gamento hum morada de
casas, coberta de telha, den-
tro das terras em Ariciba
que pelo preço de sua ava-
liacao acharão os par-
tidores importar aque-
antia de quarenta mil
reis, com que mandaráo
40:000 sair //

Heverá mais um seu
pagamento hum Engenho
de fazer farinha, coberto de
palha, que pelo preço de
sua avaliacao acharão
os partidores importar
aquantia de dezes e mil
reis, com que mandaráo
16:000 sair //

Heverá mais um seu
pagamento hum forno de
cobre, grande, que pelo pre-
ço de sua avaliacao acha-
rão os partidores impor-
tar aquantia de trinta
e oito mil e quatro centos
38:400 reis, com que mandaráo sair //

Hea-

Heaverá mais enfim paga-
mento huma moeda de
noventa e cinco, que pelo ju-
co de sua avaliação acha-
ráo os partidores impor-
tar a quantia de dezes-
is mil reis, com que man-
daráo sair.

16:000

Heaverá mais ultima-
mente enfim paga-
mento em dinheiro moeda cor-
rente do herdeiro Marce-
lino José de Silva, seu ir-
mão, por levar de mais
nosso pagamento, acha-
ráo os partidores de aque-
lta de cinco mil re-
is e cento e cinquenta e tres
reis, com que mandaráo
sair.

5:963

Mandaráo elle Juiz com-
os partidores estas seis par-
cellas de bens adjudica-
dos em pagamento da le-
gitima do herdeiro Da-
miana Rosa de Jesus?
acharáo importarem a
quantia de quinhentos
e hum mil trezentos e
seis e cinquenta e tres
reis, com
que mandaráo sair.

501:263

Por esta forma haaverá

houver elle fôrça este paga-
mento por bem feito, e a re-
ferida herdeira Damiana
na Rosa de Fôrça, por in-
teirada do que lhe perten-
ce de fôrça legítima pater-
na e materna; e por estar
conforme a fôrça com di-
tos partedores. Eu Joaquin
Francisco de fôrça e fôrça
Escrevo as que a seguir
Longo fôrça Loure de fôrça e fôrça

Pagato a herdeira Ene-
rucianna Rosa de fôrça.

Lancou elle fôrça com os par-
teidores para pagamento
da legítima paterna e
materna da herdeira Ene-
rucianna Rosa de fôrça,
filha do falecido Mano-
el Leorria da Silva, e Rosa
Maria de fôrça, da quan-
tia de quinhentos e hum
mil trezentos e fôrça
e fôrça reis, os bens adjudi-
cados pela fôrça de quin-
te.

Haverá

Havrá primariamente em
 seu pagamento quarenta
 braças de terras de frente
 com seus competentes fun-
 dos, sitas no districto da Fre-
 quencia da Enxada do Bri-
 to, fazem frente, parte del-
 las na praça, e parte na es-
 trada velha, e fundos na
 Serra geral, confrontão pelo
 Norte com terras lançadas
 em pagamento do herdeiro
 e do celino Joni da Silva, e
 pelo Sul com terras lança-
 das em pagamento do her-
 deiro Antonio Joni da Sil-
 va, seus irmãos, que pelo
 preço de sua alienação
 de seis mil reis á bráça
 e de arão os partidores
 importaram a quantia
 de duzentos e quarenta
 mil reis, com que man-
 darão satisfazer.

240.000

Havrá mais em seu
 pagamento de sessenta bra-
 ças de terras de frente com
 seus competentes fundos,
 sitas no districto da Fre-
 quencia da Enxada do Bri-
 to, no lugar da Olaria, fa-
 zem frente na estrada ve-

na estrada velha, e fundos
na estrada publica, con-
frontação pelo Norte com
terras de José dos Paes, e
pelo Sul com terras lança-
das em pagamento do her-
deiro Francisco José de Sil-
va, seu irmão, que pelo pre-
ço de sua avaliação de do-
is mil e quinhentos reis
achado os partidores im-
portar a quantia de qua-
ranta mil reis, com que
mandará sair. //

40:000

Haverá mais um seu pa-
gamento hum forro de bo-
bre mais abaixo, que pelo
preço de sua avaliação
achado os partidores im-
portar a quantia de sete
mil reis, com que man-
dará sair. //

7:000

Haverá mais um seu pa-
gamento hum Estação,
que pelo preço de sua ava-
liação achado os par-
tidores importar a qu-
antia de vinte cinco mil
e quinhentos reis, com que
mandará sair. //

25:500

Haverá mais um seu pa-

um seu pagamento huma
 junta de bois, que pelo pre-
 co defua avaliação acha-
 raõ os partidores impor-
 tarem aquantia de qua-
 ranta mil reis, com que
 mandaráo sahir. " 40:000

Haverá mais um seu pa-
 gamento huma morada de
 lenas de viranda, coberta de
 telha, que pelo preço defua
 avaliação acharáõ os par-
 tidores importar aquantia
 de setenta e quatro mil reis,
 com que mandaráo sahir. " 64:000

Haverá mais um seu pa-
 gamento cincoenta braças
 de terras defronte em quadra
 sitas no Arraial de Brejei-
 ria da Encosta da Brita, fa-
 zem frente em terras de bons
 habitantes José Leonardo, e con-
 ta em terras de simplicio Jo-
 se de Silviera, confrontão pe-
 lo Norte com terras de Chajim
 e do tano José da Costa, e pelo
 Sul com terras de simplicio
 José de Silviera, que pelo pre-
 co defua avaliação de oito
 centos reis á braca, acha-
 raõ os partidores importa-
 rem aquantia de quarenta

40:000

aguardia de quaranta mil
reis, com que mandaráo sa-
hir.

Haverá mais um fco pra-
gamunto cinquenta braças
de terras de frente com seus
competentes fundos, sitas
no districto da Freguesia
da Encarnação do Brito, para
frente em terras de Joaquin
de Souza, e fundos em terras
do Major Thomaz José da Cor-
ta, confrontas pelo Norte
com terras de Maria Rodri-
gues, e pelo Sul com terras de
Capitão Claudio Moraes Ta-
lha, que pelo preço de sua
avaliação de trezentos e vin-
te reis á braca, acharáo os
partidores importarem a
quartaria de oitocentos mil
reis, com que mandaráo sahir.

16:000

Haverá mais um fco pra-
gamunto annua de do valor
da escrava crioula de nome
Anna, que pelo preço de sua pe-
lo fidejussão de trezentos e vin-
te e cinco mil reis, acharáo os parti-
dors importarem a quartaria de
noventa e cinco mil e cento e cinco
reis, com que mandaráo sahir.

9:000

Haverá mais um fco pra-
gamunto

em seu pagamento em dinheiro
na moeda corrente do herdeiro
Marcelino José da Silva, seu ir-
mão, por levar de mais no-
so pagamento, acharão os
partidores ser aquantia
de dez mil setecentos e cin-
coenta e duas reis, com que
mandará sahír . . . 10: 752

Hoaverá mais ultima-
mente em seu pagamento em
dinheiro na moeda corrente,
do herdeiro Ignacio José da
Silva, seu irmão, por levar
de mais no seu pagamento,
acharão os partidores ser
aquantia de oito mil qua-
trocentos e nove reis, com
que mandará sahír . . . 8: 415

Sumaráse elle fazer com
os partidores citas oure por-
cellas de bens adjudicados
em pagamento da legitima
do herdeiro Crenenciana Ro-
sa de Jesus, acharão importa-
rem aquantia de quinhin-
tos e hum mil trezentos e ses-
senta e tres reis, com que man-
dará sahír . . . 50: 363

Por esta forma houve elle
fazer este pagamento por ben-
feito, e a referida herdeira

herdeira Emerenciana Rosa
de Jesus, por interada de que
lhe pertence de sua legiti-
ma paterna e materna; e
por estar conforme a pignora
com ditos partidores. Eu
Joaquim Francisco de Spha-
rapoz, Escrivão que oserveij

Companha
João Loure^{co} de S^{ta} M. Dr^{os}
Marta Vieira da Cunha

Certifico que estes autos pagão
setenta e quatro reais e nove folhas
com duas dec^{tas} e me^{tas}. Villa de S.
João de 11 de Setembro de 1849.
João Fran^{co} de Spha-
rapoz.

N. 139 (Sello) 24409^{rs}

Dez. dois mil novecentos e
quarenta e seis. N. de São José
11 de Set^{br} de 1849.

Asses
Asses

Declaracao -

Asses dias doze de Set^{br} -

donna de Setembro de mil
 oito centos e quarenta e
 os annos, nesta Villa de San-
 Joã Segunda Comarca na
 Provincia de Santa Catha-
 rina, em meu Cartorio Ju-
 co estes autos concluydos
 Juiz Municipal obediado
 Joã Francisco de Souza, de-
 que para comitar face este
 termo. Eu Joaquin Fran-
 cisco de Souza e Papos, Escrivão
 que o escrevi.

Lab. cont. 5.600 r.

julgo por conveniente apresentar partilhas
 para que se cumpram como nellas
 se contém, salvo comtudo a ventura-
 cador, e devito para as heranças em
 clamações que lhe competir. Direi
 formais a parte, pagas as cuntas.
 Na entrega inventariante os
 quintos hereditarios do supellido,
 herdeiros, e em entre a parte do em,
 sem que mostrem por sua forma
 is de partilha serem pagas. Taxa-
 da Nacional e ^{proporcional} de heranças respondem
 te a seus quintos, e oba as suas in-
 ventariante como respondeu.
 Villa de San José 12 de Setembro
 de 1849.

João Francisco de Souza

Publicação

Aos quinze dias do mês de Setembro
de mil oitocentos e quarenta
e nove annos, nesta Villa de
São João Segunda Comarca
na Provincia de Santa Catha-
rina, em publico audiencio
que aos fideis, partes, e seus pro-
curadores fazendo utava o
Juiz Municipal elei da saida
João Francisco de Sousa, nas-
cidas das Srs. da Camara,
nella por elle Juiz foi publi-
cada a sua sentença retro,
desdigo retro a revelia das
partes, de que para constar
faco este termo. Eu Joaquim
Francisco d'Almeida e Sapor, Ecri-
vao que oes ex. wj.

3600

Certifico eu Ecr. abaixo assign. que in-
tendi a sentença retro conforme her-
deiros conitantes deste auto. inven-
tario, por carta que lhos exorci
em data de hoje, do que deu fe.
Villa de S. Jo. 17 de Set. de 1849.

Joaquim Fran. d'Almeida e Sapor.

Dos vinte e oito dias do mes
 de julho de mil e oitocentos
 e cincoenta e hum annos,
 nesta Villa de Las Jorina,
 Segunda Camaraca da
 Provincia de Santa Catha-
 rina, em meu Cartorio
 apuntee autos autos alh-
 reas que ao dia vinte e nove
 do presente mebrei Albino
 Jore da Silva, com hum
 despacho nella proprio,
 pela qual fude para se
 proceder a sobrepartilha
 dos remanecentes de ter-
 ca da inventariada Do-
 ra Maria de Jore, a que
 para cumprir lavrante
 termo. Eu David de Sousa
 val Silva, Escrivao inti-
 mo que souvi

[The text in this image is extremely faint and illegible, appearing as a series of horizontal lines across the page.]

Diz Albino Jose da S.^a testamentario da falecida sua mae Rosa Maria de Jesus. que tendo prestado neste Juizo as contas do testam.^{to} da dita falecida cumprindo a Sim as disposicoes da m.^a ficarao: de remanecente da herca os bens constantes da relacao Junta, e por que conforme as ditas disposicoes daquelle falecida tem de fazer se sobpartilha nos ditos bens do herdeiro pelo que //

Junta-se ao auto do inventario respectivo, e prosceda-se a sobpartilha na forma requerida. Naveis e m.^a Partidors para segun.^{da} della. Veda
D. S. Juiz 28 de Junho
de 1851.

Feixo.

P. V. S.^a Sr. Juiz Serrido
mandar que Junta-se os respectivos autos do inventario e proceda a sobpartilha //

E R. M.^a

Albino Jose da S.^a

57

Pens que ficaram de remanescente da herança da falecida Dona Maria de Jesus depois de cumpridas as mais disposições da dita falecida

- 50 braças de terras de frente com seus competentes fundos até as vestimentas do muro dos fundos na Freg.^a da Enciada do Brito por em frente na estrada velha confronta pelo Norte com terras dos herdeiros de Simplicio Joze da Silva, e pelo Sul com terras de Joze Corr.^a da Costa - a 1500 \$ - 25.000
- + 1 Casa de engenho coberta de telha na Enciada do Brito, terras de Marcelino Joze da Silva avaliada em - - 30.000
- + 1 Escrava de nome Maria em poder do herdeiro Ign.^{co} Joze da S.^a avaliada em - - 60.000
- + 1 Marquesa em poder do herdeiro dito Marcelino Joze da S.^a avaliada em - - 5.000
- + 1 Morada de Casas coberta de telha na Freg.^a da Enciada do Brito avaliada em 20.000.
- + Em poder do herdeiro Joze Corr.^a da S.^a do valor do escravo crioulo de nome Ign.^{co} q.^o lhe tocou na sua legítima, ag.^{ta} de - 98.637

N.º 6

Sillo

Somma 358637

160 \$
Pagamento em dinheiro n.º de
Gr.º 28 de Julho de 1854

N.º 6

Campos

Alcino Joze da S.^a

Certifico eu Escrivão
 intimo abaixo apegado
 que fui aos Juizes cons-
 tantes desta Comarca por
 carta que lhes escrevi, pa-
 ra serem procedida sobre
 Partilha dos Remanescentes
 da Terra da Lembrança,
 em nome de quem aos Partidos
 nomeados fizeram Sump-
 ca de supra Juizes, e Du-
 ante Vieira da Cunha pa-
 ra serem apurados.
 do que deu fdo. Villa Rica
 por, de julho de 1851
 B. D.

David de la Vega

Sacramento

[illegible]

Alto de Parittha
Quinto do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil e oitocentos e cin-
centa e hum, aos vinte e tres
de Agosto de mil e oitocen-
tos e cincoenta e hum an-
no do mesmo Anno do dito
anno, nesta Villa de São
José, na Segunda Cammar-
ca da Provincia de Santa
Catharina, em cara da
residencia do Juiz e Ma-
nicipal distritual da
dada João Francisco
de Aguiar, aonde eu escri-
vi o vim, sendo ali pre-
sentes os Partidos no-
mados e firmamentos
e o seu João Francisco
Cammarca de Santa e Ma-
dona, e Duarte Vieira
da Cunha, e Juiz e Ma-
nicipal distritual da
na do Parittha e re-
maneente da Turca do
Armatado, com a
igualdade que tem
Pague, e quem foi por elle
promittido cumprir, de
que para com o Juiz e Ma-
nicipal distritual da
e de Santa e Ma-
nicipal distritual da
e de Santa e Ma-

João Francisco de Aguiar
Duarte Vieira da Cunha

Pagamento ao herdeiro
e filho Jori de Chiloa.

... para pagamento do her-
deiro e filhos para da Sil-
va, da quantia de vin-
ta e seis mil oitenta e
cinco quarenta e oito reis,
os bens adjudicados fu-
ta forma seguinte.

ra unicamente em um
fragmento a metade
da morada de Carlos
ta mas sua doze porção
da cidade de Brito,
que compramos pela
parte do Santo e da João
Quirino e Brichado, pelo
Santo e da João Sobrinho
de Brichado, e pela parte
dos carneiros e da
nacio de Brichado, e
em consequência de
sua avidez e avaria
e parte dos importantes
na quantia de quarenta
e cinco mil réis, com
que se comprou a fazenda
de Brichado.

... e por que a obra
quinhentos e dez e nove
centos da obra seja si-
nente de que pertença
trinta e cinco mil e oito
centos quarenta e oito
reis, de hon e fuis com
os partidos que deve
repor a quantia de cinco
mil e cento e cinquenta
e dois reis, com que

que mandou e fizeo fahir
esta forma haueo fizeo
esta pagamento por
bem feito, e referido her-
deiro e albino fizeo do Cel-
va por interado do quan-
tella canho das reman-
centis da terra; do que
para caritar mandou
barrar este termo sem
que a fizeo camorlar
tudo. Por David doctua-
nel e libro, e creencia que
secrevi.

Comp

João da Silva do Couto
Poderdeiro da Curia

Pagamento ao herdeiro
Antonio fizeo da Silva.

San-
con o fizeo camorlar Par-
tittes para pagamento
do herdeiro Antonio fizeo
da Silva da quantia
de trinta e cinco mil vi-
to e setenta e quatro e si-
to reis, e bem adjudi-
cada pela fizeo de
quinta.

Camora fizeo
mandou a fizeo camorlar
pagamento ao herdeiro
da terra da man-
cubria que macho
em fizeo do herdeiro
Antonio fizeo da Silva
que achou os Partidos

204152

Partidore importar na
quantia de vinte mil
cento e cinquenta e dois
reis, com que mandou
o feir Sahir.

184941

Haverá mais
em seu pagamento
no valor de Rencava.
Ignacio que existe em
Rodrigo de Almeida Jari
Correio da Silva, que acha
nos os Partidores impor-
tar na quantia de do-
ze mil e nove centos
quarenta e cinco reis,
com que mandou o feir
Sahir.

Haverá ultima-
mente em seu paga-
mento de cinco mil e
noventa e cinco reis da
mao do herdeiro Fran-
cisco Jari da Silva, po-
derá de mais esse pa-
gamento, que acha-
ra os Partidores im-
portar na quantia
de sete mil e cinquenta
e cinco reis, com que

4755

mandou o feir Sahir?

Com-
man o feir com os
Partidores rotas por par-
cellas de bois adjuica-
dos em pagamento
do herdeiro e Partidores
Jari da Silva, e achando
importar na quantia
de quatro mil e seiscentos
e cinquenta e dois reis

394848

reis, com que mandou
se fazer saber.

E por que a
sua quinhão dos rema-
nente da terça da
igual quantia haive
de fazer este pagamento
por bem feito, e referi-
do herdeiro e executor
de la Silva, por inter-
vado do que conta che-
camos da remanente
da terça, de que para
contar mandou la-
var os tres
que a seguir cam
Partidos. De David
deceder a la Silva. En-
creio que o mesmo

Chama João da Silva de Albuquerque
Deputado da Câmara

Pagamento ao herdeiro
de la Silva
com a sua cam
tidos para paga-
mento do herdeiro de la Silva
no for de la Silva, de quan-
tia de trinta e nove mil
oitocentos quarenta e
seis reis, os bens adju-
dicados pela mesma
quinhão
De la Silva
pagamento e a sua paga-
mento herdeiro e executor

morada de Caras de En-
genho, em terras do mee-
do herdeiro, que pelo
preço de sua avaliação
acharam os Partidos
importar na quantia
de vinte mil reis, com
que mandou o fisco
saber.

30400

Haureá mais em
seu pagamento de
uma herança que
já existia em seu poder,
que pelo preço de sua
avaliação acharam os
Partidos importar na
quantia de cinco mil
reis, com que man-

57000

dou o fisco saber. Haue-
rá ultimamente em
seu pagamento di-
nhos em moeda cor-
rente da moeda do her-
deiro e lheiro foy da
dobra, por tanto demais
em seu pagamento,
que acharam os Partidos
importar na
quantia de quatro
mil oitocentos quarenta
e oito reis, com que

48848

mandou o fisco saber. Com-
mou o fisco com os Par-
tidos estas tres parcel-
las de bens adjudicando
em pagamento do her-
deiro e lheiro foy

fori da Silva, e acharam
portarem na quantia
de trinta e nove mil sei-
to e cento e quarenta e sei-
to reis, com que man-
dou o fôr de Sabir.

398868

E por
que o seu quintal de
primamente da terra
depo de igual quantia
thomaz de fôr de Sabir
quintal de fôr de Sabir
to e seis e meio herdeiro
e herdeiro da fôr de Sabir
na fôr de Sabir de quan-
to a fôr de Sabir de quan-
tidade da terra de
que fôr de Sabir man-
dou o fôr de Sabir
na fôr de Sabir
o fôr de Sabir
de fôr de Sabir
e fôr de Sabir
e fôr de Sabir

411999

Engel
João Lourenço de Almeida
João de Almeida

Pagamento ao herdeiro
fori Carreira da Silva.
Com
caus fôr de Sabir
do fôr de Sabir
do herdeiro fori Carreira
da Silva da quantia de
trinta e nove mil seis
centos e quarenta e seis
reis e os seus adjudicados
quilo fôr de Sabir

seto cento quarenta e
to reis, os bens adjuca-
dos pela fôrça seguinte.
Pela
vira unicamente em
seu pagamento a mu-
tade da morada de Ca-
ra, na rua da Trigueira
da Enciada de Brito,
que compradas pela
Sente Com João Teixeira
Machado, pelo Certe Com
João Sainces de Albedi-
ro, e pelo seu filho Com
Francisco Agnacio Ber-
nardino, que em caso
forneidade de sua ava-
lencia achou-se em Par-
tido de importância para
quarenta e quarenta
seis mil e seiscentos
que se acham e se acham
da hira.

45000.

Porque se tem qui-
ntas das seguintes em-
tas da terra de São Simão
toda a quantia de trinta
e nove mil e cento e
quarenta e oito reis, acham
e se acham em Partido
dequidina para a giram-
ta de cinco mil e cento
e cincoenta e dois reis, com
que se acham e se acham
da hira.

Reforço
51152

Porque se tem para
viro se acham e se acham
to por bem feito, e se
se acham e se acham

Amica I am Louis Cole's Father-in-law
 Pray for him and his dear wife

Pagamento ao herdeiro
Agnaçio José da Silva
do fidejussor de D. João
da Silva com os Pas-
teiros para pagamen-
to do herdeiro Agnaçio
José da Silva da quan-
tia de trinta e nove
mil e oito centos qua-
renta e oito réis, os bens
adjudicados pela por-
ção seguinte //

[illegible]

39448 *Adkins*

Espos que ordena quintas

na frequentia da Encia-
da do Britto, que farão
frente na estrada ve-
lha, e as frontas fute
e Voto com terras lanca-
das a herdina e a mui-
cia da Roca de Jesus,
e fute sul com terras
de Joazeiro Correira
da Costa, que fute pu-
co de terra avulsa, e
de mil e quinhentos
reis cada herança bica-
ca, e a herança do Pontal
em importância de
quantia de trinta e
sete mil e quinhentos
reis, e com que mandou

371500. e fute da her. Haverá mais
oito mil e quatrocentos
dezenove e seis mil e
corrente de moedas do
herdeiro e do herdeiro
da Vitoria, por o herdeiro
de mais em seu pa-
garmento, que a herança
do Pontal em importância
de quantia de trinta e
sete mil e quinhentos
reis, e com que
#314 mandou o fute da her.

Haverá
mil e setecentos e
seis mil e quatrocentos
dezenove e seis mil e
corrente de moedas do
herdeiro e do herdeiro
da Vitoria, por o herdeiro
de mais em seu pagamento,

pagamento, qui acham
os Partidos importados
quanta de Lou mel
e quanto equato, eis,
com que mandado, foi
dehir.

63

28044

Comunicação, foi
com os Partidos, estas
for parcellas ad judica
das em pagamento
da herança e herança. Ro
ra de juras, e acharam
importados quanto
de tinta e sobre mel
dito e sobre quanto
dito eis, com que man
dado, foi dehir.

391868

Espeço
que o seu queridinho, do
remanescente da ter
ca, seja de igual quan
tia, ha de a ser este
pagamento, por bem
feito, e a referida her
ança e herança. Hora de
juras, por instrução de
quanto, e o cambio do
remanescente da terca,
de que para comitar
lucro, este termo em
que a figura, com os
Partidos, em. O. O. O.
acharam, e dehir, Es
criva, que acesse.

40092



João Lourenço de Almeida
Escrivão da Câmara

Pagamento

Pagamento a herdinha
Paimiana Rosa de Jesus.

4444
Cau o feir com os Per-
tidos para pagamento
da herdinha Paimiana
Rosa de Jesus, da quan-
tia de cinquenta e cinco mil
e oitenta e quatro
reais, os bens adju-
dicados pela mesma
seguir.

84998
Paimiana Rosa de Jesus
pagamento por valor de
seis mil e quatrocentos e
quinhentos e oitenta e
quatro reais, que a mesma
Paimiana Rosa de Jesus
na quantia de cinquenta
e cinco mil e oitenta e
quatro reais, com que mandou
39848 por saber.

de mais. E por que o
seu quinhão de seis mil
e quatrocentos e quinhentos
e oitenta e quatro reais
foi feito para pagamento
dos bens pertencentes
à herdinha Paimiana
Rosa de Jesus, por
intermédio do quantia
causado da mesma
da terra, de que para
causar e acausar laços
e o mesmo em que a mesma
Paimiana Rosa de Jesus

Ben. David do Amaral
chita, e escreva quem
crer.

[illegible]

Capraete Vini Decat Gumbha

Pagamento a herdeira
Eusebia Maria Rosa de
Jesus.

Guerricianna Nasade

James. 1800. 1801. 1802. 1803. 1804. 1805. 1806. 1807. 1808. 1809. 1810. 1811. 1812. 1813. 1814. 1815. 1816. 1817. 1818. 1819. 1820. 1821. 1822. 1823. 1824. 1825. 1826. 1827. 1828. 1829. 1830. 1831. 1832. 1833. 1834. 1835. 1836. 1837. 1838. 1839. 1840. 1841. 1842. 1843. 1844. 1845. 1846. 1847. 1848. 1849. 1850. 1851. 1852. 1853. 1854. 1855. 1856. 1857. 1858. 1859. 1860. 1861. 1862. 1863. 1864. 1865. 1866. 1867. 1868. 1869. 1870. 1871. 1872. 1873. 1874. 1875. 1876. 1877. 1878. 1879. 1880. 1881. 1882. 1883. 1884. 1885. 1886. 1887. 1888. 1889. 1890. 1891. 1892. 1893. 1894. 1895. 1896. 1897. 1898. 1899. 1900. 1901. 1902. 1903. 1904. 1905. 1906. 1907. 1908. 1909. 1910. 1911. 1912. 1913. 1914. 1915. 1916. 1917. 1918. 1919. 1920. 1921. 1922. 1923. 1924. 1925. 1926. 1927. 1928. 1929. 1930. 1931. 1932. 1933. 1934. 1935. 1936. 1937. 1938. 1939. 1940. 1941. 1942. 1943. 1944. 1945. 1946. 1947. 1948. 1949. 1950. 1951. 1952. 1953. 1954. 1955. 1956. 1957. 1958. 1959. 1960. 1961. 1962. 1963. 1964. 1965. 1966. 1967. 1968. 1969. 1970. 1971. 1972. 1973. 1974. 1975. 1976. 1977. 1978. 1979. 1980. 1981. 1982. 1983. 1984. 1985. 1986. 1987. 1988. 1989. 1990. 1991. 1992. 1993. 1994. 1995. 1996. 1997. 1998. 1999. 2000. 2001. 2002. 2003. 2004. 2005. 2006. 2007. 2008. 2009. 2010. 2011. 2012. 2013. 2014. 2015. 2016. 2017. 2018. 2019. 2020. 2021. 2022. 2023. 2024. 2025. 2026. 2027. 2028. 2029. 2030. 2031. 2032. 2033. 2034. 2035. 2036. 2037. 2038. 2039. 2040. 2041. 2042. 2043. 2044. 2045. 2046. 2047. 2048. 2049. 2050. 2051. 2052. 2053. 2054. 2055. 2056. 2057. 2058. 2059. 2060. 2061. 2062. 2063. 2064. 2065. 2066. 2067. 2068. 2069. 2070. 2071. 2072. 2073. 2074. 2075. 2076. 2077. 2078. 2079. 2080. 2081. 2082. 2083. 2084. 2085. 2086. 2087. 2088. 2089. 2090. 2091. 2092. 2093. 2094. 2095. 2096. 2097. 2098. 2099. 2100. 2101. 2102. 2103. 2104. 2105. 2106. 2107. 2108. 2109. 2110. 2111. 2112. 2113. 2114. 2115. 2116. 2117. 2118. 2119. 2120. 2121. 2122. 2123. 2124. 2125. 2126. 2127. 2128. 2129. 2130. 2131. 2132. 2133. 2134. 2135. 2136. 2137. 2138. 2139. 2140. 2141. 2142. 2143. 2144. 2145. 2146. 2147. 2148. 2149. 2150. 2151. 2152. 2153. 2154. 2155. 2156. 2157. 2158. 2159. 2160. 2161. 2162. 2163. 2164. 2165. 2166. 2167. 2168. 2169. 2170. 2171. 2172. 2173. 2174. 2175. 2176. 2177. 2178. 2179. 2180. 2181. 2182. 2183. 2184. 2185. 2186. 2187. 2188. 2189. 2190. 2191. 2192. 2193. 2194. 2195. 2196. 2197. 2198. 2199. 2200. 2201. 2202. 2203. 2204. 2205. 2206. 2207. 2208. 2209. 2210. 2211. 2212. 2213. 2214. 2215. 2216. 2217. 2218. 2219. 2220. 2221. 2222. 2223. 2224. 2225. 2226. 2227. 2228. 2229. 2230. 2231. 2232. 2233. 2234. 2235. 2236. 2237. 2238. 2239. 2240. 2241. 2242. 2243. 2244. 2245. 2246. 2247. 2248. 2249. 2250. 2251. 2252. 2253. 2254. 2255. 2256. 2257. 2258. 2259. 2260. 2261. 2262. 2263. 2264. 2265. 2266. 2267. 2268. 2269. 2270. 2271. 2272. 2273. 2274. 2275. 2276. 2277. 2278. 2279. 2280. 2281. 2282. 2283. 2284. 2285. 2286. 2287. 2288. 2289. 2290. 2291. 2292. 2293. 2294. 2295. 2296. 2297. 2298. 2299. 2300. 2301. 2302. 2303. 2304. 2305. 2306. 2307. 2308. 2309. 2310. 2311. 2312. 2313. 2314. 2315. 2316. 2317. 2318. 2319. 2320. 2321. 2322. 2323. 2324. 2325. 2326. 2327. 2328. 2329. 2330. 2331. 2332. 2333. 2334. 2335. 2336. 2337. 2338. 2339. 2340. 2341. 2342. 2343. 2344. 2345. 2346. 2347. 2348. 2349. 2350. 2351. 2352. 2353. 2354. 2355. 2356. 2357. 2358. 2359. 2360. 2361. 2362. 2363. 2364. 2365. 2366. 2367. 2368. 2369. 2370. 2371. 2372. 2373. 2374. 2375. 2376. 2377. 2378. 2379. 2380. 2381. 2382. 2383. 2384. 2385. 2386. 2387. 2388. 2389. 2390. 2391. 2392. 2393. 2394. 2395. 2396. 2397. 2398. 2399. 2400. 2401. 2402. 2403. 2404. 2405. 2406. 2407. 2408. 2409. 2410. 2411. 2412. 2413. 2414. 2415. 2416. 2417. 2418. 2419. 2420. 2421. 2422. 2423. 2424. 2425. 2426. 2427. 2428. 2429. 2430. 2431. 2432. 2433. 2434. 2435. 2436. 2437. 2438. 2439. 2440. 2441. 2442. 2443. 2444. 2445. 2446. 2447. 2448. 2449. 2450. 2451. 2452. 2453. 2454. 2455. 2456. 2457. 2458. 2459. 2460. 2461. 2462. 2463. 2464. 2465. 2466. 2467. 2468. 2469. 2470. 2471. 2472. 2473. 2474. 2475. 2476. 2477. 2478. 2479. 2480. 2481.

I am a free man

Antoni Maria Paganini

memoria da herdeira eua

parvicornu Rana de Juras

da quantidade de *Teirito*

da guarda de Berta
um mil e setenta e sete

adone mit. pto. cinto

quaranta e più anni

~~bona adjudicatis pila~~

per una decina.

perpetua regnandi.

Camera

primis annis unum

pagamento ninte eia -

Sp. bracas de terras de gesso.

To your Dear Comptroller

We have heard of computers
the sound of the computer

the grounds at the intersection

~~The more the better~~

Figueroa de Encina de

White, green, brown, pink

*Stachys, longipetala, from
near Chetumal, Yucatan, Campson*

Mr. John T. Compton
Trent, N. J.

San Pedro de Macoris con la tierra

dos herdeiros de Crispin.

sis fori Silvina, effuls

Salvo a terra lançada

[illegible]

Chrysomela thersites

de firmis, quæ sunt jureco

De sua avaritia dicitur

seguientes sus Cados en

quebrados por donde
pasaba el camino

*ma brava anch'ora os
P. to ...*

Partidos importantes

importarum na quan-
tia de vinte e seis mil
equivaleentes reis, com
que mandou o fisco
37450 Sahir.

Haurei ultimamen-
te em seu pagamento
dinhado em moeda cor-
rente da moeda de her-
deiros Francisco Jose
da Silva, por Luiz de
Moura e sua esposa
morta, que achamos
em Partida de importes
na quantia de dois
mil trezentos e quarenta
e oito reis, e em que
mandou o fisco Sahir.
24348

Haurei ultimamen-
te em seu pagamento
Partida de herdeiros Jose
da Silva, por Luiz de
Moura e sua esposa
morta, que achamos
em Partida de importes
na quantia de vinte e
seis mil e seiscentos
e quarenta e oito reis, com
que mandou o fisco
Sahir.

391848 Sahir.
E porquanto o seu qui-
nto de remanescendo
da taxa de 100 de igual
quantia, haurei o fisco
em seu pagamento por
bom feito, e a respeito her-
deiros Francisco Jose
da Silva, por Luiz de
Moura e sua esposa
morta.

introduzida do quarto
do canche dos remanec-
tos da terra; de que para
construção de muros e lavas
poderão ser empregadas
na casa do Bartolomeu
Em David do Amaral
de São Paulo, e assim que se
escrevi

João José Lourenço de G. O. do Rio
de Janeiro, 15 de Junho de 1852
Pelo ante V. Exa. do Alcaide

Deum vito auto pa-
gar sellos de emais true. 780
folhas inclusive a se-
guinte em branco. Villa
de São José 1 de Junho
de 1852

General
(Alto) 7807.
No 3
P. de São José de São José de 1852
Campos

Concluído
Pelo que se deve dar
de feitura de muros e
de construção de muros
nos muros de São
José de São José de São
José de São José de São
José de São José de São
José de São José de São

em meu cartorio faces
estes autos e cartorios
do fregues e Municipal
deste termo e Cidades
foras Francisco de Aguiar,
de que para cartorio
levari este termo. Com
David do Amaral e
Escrivão que o escrevi
C. com 1.200

Julgo por Antecedente o presente sobpartilha
que de com de se af. para que a com
pud como n'ellas de contin; sobre
contudo aos interessados e Dirige
para as accas e chamadas que
the computar; pagar as contas p'ora-
ta. Villa de Espinho 14 de Ju-
nho de 1852.

João Francisco de Souza
11. 11. 11.

Publicação

Aos quatorze dias do mes
de Junho de mil e trezentos e
cincoenta e dois annos,
nesta Villa de São João
na segunda Cadeira da
Provincia de Santa
Catharina com Cara da
Residencia do fregues e Mu-
nicipal e de Capella de-
ribuor deste termo e Ci-
dades foras Francisco
de Aguiar, escrivão de
Antecedente, ehi por elle
fui por publicando a
Antecedente e p'ora, com
de reser. Escrivão; de que
para cartorio fregues e
termo. Com David do Amaral
e o escrivão que o escrevi.

Certifico que internei
a Sentença retro aos herdei-
ros e Albino José da Silva, An-
tonio José da Silva, e Mar-
cellino José da Silva, José
Correia da Silva, Francisco
José da Silva, Ignacio José
da Silva, e Concilio José
da Silva, José Teodoro da
Silva, e Gabriel da Silva.
e Moa elado, por carta que
traz a sua nome; do que
daqui se: De São Paulo 14
de Junho de 1852

Daniel do Amaral Silva

Conta

Aut. arara	34867
Costa inst. fin ⁵⁷	4400
Tr. j. j. fin ⁵⁷	480
Not. e Cert. fin ^{58, 67}	2950
Diff. e int. fin ⁶⁸	34770
	134787
Sello fin ⁶⁷	8780
Diffa	14200
Partidarios	14000
	164767
de J. de Part.	24000
Sello fin ⁵⁷	4160
	184927
Conta	14200
	204127
Paga cada herdeiro	24236

[Signature]

Visto em Curitiba
de Jan 30 de Maio 1854.
Off. de Arrecadação.

Exordio de doo partilha feita nos remanescentes da herca de falu.
eida Rosa Maria de Jesus.

+ Monte mor 3584634
+ Leg. a cada herdr. 394848

Pagam^{to} ao herdr. Albino Jori da S.^a
Haverá amidade da morada de Casas, na Rua da
Trig. da Enciada de Britto, q. confrontas
+ pela parte do leste com Joao Trigueira Ma-
chado, e pelo Oeste com Jori Laur. de Albi-
noro, e pelos fundos com Fran. Ignacio
Bernardino.

454000
Pagam^{to} 394848
Repartem^{to} 54152

Pagam^{to} ao herdr. Antonio Jori da S.^a
Haverá pro valor da escrava de nome Maria, q. sua
cha impuder do herdr. Ignacio Jori da S.^a.

208152

Haverá pro valor do escravo de nome q. se existe em
proder do herdr. Jori. Cor. da S.^a

184941

Haverá do herdr. Francisco J. da S. p. levar da mais

4755
394848

Pagam^{to} ao herdr. Marcelino Jori da S.^a
Morada de Casas de Engenho, unisturas do mesmo
herdr.

304000

+ Marguena q. ja existe em seu proder p.

54000

Haverá do herdr. Albino Jori da S. p. levar da mais

44848
394848

Pagam^{to} ao herdr. Jori Cor. da S.^a
Haverá pro valor do escravo Ignacio, q. ja tem em
seu proder

394848

Pagam^{to} ao co-herdr. Francisco Jori da S.^a
Haverá amidade da morada de Casas p. Rua da Trig.
da Enciada de Britto, q. confrontas pelo leste
+ com Joao Trigueira Machado, e pelo Oeste com
Joao Laur. de Albiro, e pelos fundos com Fran.
Ignacio Bernardino.

454000
Pagam^{to} 394848

Pagam^{to} ao herdr. Ign. Jori da S.^a
Haverá pro valor do escr. Maria, q. ja tem em seu proder

Repartem^{to} 54152

394848

Pagam^{to} a herd^a Maria Rosa de Jesus
 25 Braças de terras de frente, com duas complementos fin-
 das até as vertentes no Morro das Sedas, na freg^a
 da Enciada de Brito, que fazem frente na estrada
 Velha. Confrontos pelo Norte com terras lançadas
 a herd^a Emerenciana Rosa de Jesus, e pelo Sul
 com terras de Jacq^{me} Corr^a da Castal, a 1500 abraça 374500
 Haverá do herd^a Silveira José da S^a, p. levar de mais " 1300
 Haverá do herd^a Traj^{co} José da S^a, p. levar de mais " 21000
391808

Pagam^{to} a herd^a Damiana Rosa de Jesus
 Haverá no prator do ex^{mo} Senador G. quist^{co} em pro-
 priedade do herd^a José Cipri^o da S^a " 391808

Pagam^{to} a herd^a Emerenciana Rosa de Jesus
 25 Braças de terras de frente, com duas complementos
 finidos até as vertentes no morro das Sedas
 na freg^a da Enciada de Brito, que fazem frente
 na estrada Velha, confrontos pelo Norte com
 terras das herd^a de Simplicio José da Silveira,
 e pelo Sul com terras lançadas a herd^a a
 Maria Rosa de Jesus, a 1500 abraça 374500
 Haverá do herd^a Traj^{co} José da S^a, p. levar de mais " 21348
391848

Villa de São José 23 de Agosto de
 1851

Lanc^{se}

(Signature)

Quarte^{ra} Vira da Cunha
 Jac^{me} Lou^{co} de G^o G^o











